

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



Ricardo Raúl Vieira Guerreiro

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação do Mestrado Integrado em Ciências Policiais

XXIII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

O Sentimento de Autoridade dos Elementos Policiais

Estudo de caso dos Elementos Policiais da 31^a Esquadra e da 63^a Esquadra do Comando Metropolitano de Lisboa

Orientador:

Professora Auxiliar Agregada Doutora

Paula Espírito Santo

Lisboa, 27 de Abril de 2011



Ricardo Raúl Vieira Guerreiro

Aspirante a Oficial de Polícia

O Sentimento de Autoridade dos Elementos Policiais

Estudo de caso dos Elementos Policiais da 31ª Esquadra e da 63ª
Esquadra do Comando Metropolitano de Lisboa

Orientador:

Professora Auxiliar Agregada Doutora

Paula Espírito Santo

Lisboa, 27 de Abril de 2011



EPÍGRAFE

A verdadeira medida de um Homem não é como ele se comporta,

Em momentos de conforto e conveniência,

Mas como ele se mantém,

Em tempos de controvérsia e desafio.

Martin Luther King

Partiste de forma dolorosa,

Sem oportunidade de despedidas,

Mas onde quer que estejas, quero que saibas,

Que me orgulho de ti!

Dedico-te este trabalho como símbolo,

Do esforço, dedicação, coragem e sentido de responsabilidade que sempre me

transmitiste.

Estiveste, estás e estarás sempre presente...Pai!

AGRADECIMENTOS

Findo este percurso académico e tendo como etapa seguinte o percurso profissional, não poderia deixar de agradecer a todos aqueles que contribuíram, de forma directa e indirecta, para a realização deste projecto.

Ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, por me ter proporcionado a honra e o orgulho de ingressar em tão privilegiada casa.

À minha orientadora, Professora Auxiliar Agregada Doutora Paula Espírito Santo, pela sua disponibilidade, orientação, dedicação, sapiência e paciência demonstrado ao longo da realização deste trabalho.

Ao XXIII CFOP, verdadeira 2^a família, amigos e companheiros de jornada com quem vivi experiências únicas que jamais me abandonarão. Foi convosco que aprendi o significado do lema “Entre nós muito...” agradece-vos esse privilégio.

Ao efectivo da 31^a Esquadra e da 63^a Esquadra do Comando Metropolitano de Lisboa, pela estreita e dedicada colaboração no preenchimento dos questionários utilizados neste trabalho.

À minha mãe, por estar sempre a meu lado, por me demonstrar todos os dias o significado do amor incondicional, pela força que transmite, pelo sorriso contagiante e pelo orgulho que sinto nela.

Ao meu irmão, *Sandro*, pela amizade e orgulho que ambos depositamos um no outro, pelo companheirismo que se manifestará para sempre nas nossas vidas.

Aos restantes familiares e amigos que caminharam comigo durante esta jornada e que contribuíram com a sua motivação, compreensão e incentivo.

A ti, *Rita*, por teres estado antes e durante estes cinco anos sempre a meu lado, confortando e dando força para superar com êxito todos os obstáculos que se colocavam perante mim. Sem ti, a minha caminhada teria sido, sem dúvida, muito mais cinzenta. Obrigado pela cor que transmites à minha vida.

RESUMO

O objecto de investigação do presente estudo centra-se na aferição e exploração do sentimento de autoridade dos elementos policiais. Com este estudo procuraremos responder à seguinte pergunta de partida: Será que os elementos policiais sentem que a sua autoridade é suficiente e respeitada?

Procurar-se-á com a presente Dissertação a análise dos motivos que fazem influenciar o fenómeno do exercício da autoridade, nomeadamente qual a relação que se estabelece com a motivação. Este estudo tem um suporte teórico essencial, remetendo ainda para a aplicação da técnica do inquérito ao universo de duas esquadras policiais seleccionadas, tendo em conta os contextos sociais em que estão inseridas.

Neste tema tão sensível e importante pretendemos contribuir para uma nova reflexão e constatação de factos que terão os devidos efeitos e aplicabilidade no desenvolvimento dos estudos da nossa instituição.

Palavras-chave: Sentimento, Exercício, Autoridade, Respeito e Motivação.

ABSTRACT

The object of this present investigation focus on the gauging and exploration of the feelings of authority directed towards police officers. With this study we will seek to answer the following question: Do police officers feel that their authority is sufficient and respected?

With this present study we will seek to determine the motives that influence the use of authority, especially what relation can be established with motivation. This study is supported by an essential theoretical background, having also conducted an inquiry on two police stations, selected on the basis of the social contexts in which they are inserted.

We intent to contribute with a new reflection and comprehension of the facts that make up this very important and sensitive subject, hoping that they will prove a useful basis for future studies on our institution.

ÍNDICE

EPIGRAFE	I
DEDICATÓRIA	II
AGRADECIMENTOS	III
RESUMO	IV
ABSTRACT	V
INTRODUÇÃO	1
1 - ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL ACERCA DE SEGURANÇA, ESTADO E POLÍCIA	4
1.1 A questão da Segurança	4
1.2 O papel do Estado	10
1.3 A Polícia em Portugal	13
2 - ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL ACERCA DE AUTORIDADE, AUTORITARISMO E PODER	18
2.1 O Fenómeno da Autoridade	18
2.2 A dicotomia entre Autoridade e Autoritarismo	21
2.3 A relação Autoridade e Poder	23
3 – INQUÉRITO ACERCA DO SENTIMENTO DE AUTORIDADE DOS ELEMENTOS POLICIAIS	26
3.1 DESCRIÇÃO METODOLÓGICA DO ESTUDO	26
3.1.1 Âmbito do Problema de Investigação	26
3.1.2 Definição do Universo de Estudo	30
3.2 ANÁLISE DESCRITIVA DOS RESULTADOS	34
3.3 SÍNTESE DE RESULTADOS	48
3.3.1 A Suficiência da Autoridade	48
3.3.2 O Respeito pela Polícia	48
3.3.3 Condicionantes do Exercício da Autoridade	49
CONCLUSÃO	51
BIBLIOGRAFIA	56
ANEXOS	59
ANEXO A - QUESTIONÁRIO	59
ANEXO B - QUADROS	63

INTRODUÇÃO

A Polícia¹ é o órgão do Estado que “tem por funções defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos”². Podemos também definir Polícia como “ (...) um agente de controlo social e indissociável da sociedade onde se insere, conferindo-lhe maior ou menor qualidade civilizacional” ou como “ (...) um sinónimo de actividade administrativa, salvaguarda da vida e bens do cidadão e de manutenção da ordem social” (Antunes Dias, 2001:33). A Polícia é assim, um órgão do Estado, que executa uma actividade administrativa e que é dotada de autoridade por parte do Estado, cujo objectivo é intervir na esfera social com vista a possibilitar uma melhor vida em sociedade através da prossecução da defesa da legalidade, da garantia da segurança interna e dos direitos dos cidadãos.

A Polícia reveste a qualidade de autoridade, pois a esta é atribuído um direito e um poder para se fazer obedecer, isto é, o Estado atribui à Polícia autoridade para que esta possa prosseguir o interesse público cuja finalidade lhe compete. Mas importa estar ciente que a autoridade não é sinónimo de poder, embora estes fenómenos estejam relacionados entre si. O poder é dinâmico, instável e fugaz, enquanto a autoridade é tradicional e estável, podendo desta forma, afirmar-se que a autoridade é a institucionalização do poder (Barracho, 2008:114). Miguel Morgado reforça-nos esta ideia quando nos transmite que “a tendência mais comum e recorrente é para se confundir autoridade com poder ou com a força. Mas, (...) na verdade, o exercício bruto do poder ou o uso da força denunciam um colapso da autoridade” (2010:13). Podemos então concluir que autoridade e poder são fenómenos distintos, embora relacionados, pois um pode influenciar o outro, na medida em que o uso exagerado do poder pode fazer destruir a legitimidade da autoridade.

Centrando-nos no fenómeno da autoridade, e sustentando a opinião de Miguel Morgado (2010), a questão da autoridade é antiga e complexa e as sociedades contemporâneas têm uma relação algo controversa com o fenómeno da autoridade, pois embora sintam a necessidade da sua existência, por vezes colocam entraves à sua missão, isto é, colocam entraves aos elementos policiais no que concerne ao exercício das suas

¹ “Etimologicamente, o vocábulo *polícia* (à semelhança da política) mergulha as suas raízes na palavra grega *politeia* (que encontra correspondência na expressão latina *politia*): associado à polis, esta serve para designar a constituição, o ordenamento, o regime ou a forma de governo da cidade-estado, incluindo o estatuto dos cidadãos, que são, dentro os membros desta, aqueles que participam na vida política” (Raposo, 2006:20).

² C.F.R. artigo 272º, nº1 da Constituição da República Portuguesa.

funções profissionais, o que desde logo torna este fenómeno de máxima relevância de estudo. Assim, defendemos que a obediência à autoridade é condição *sine qua non*³ para a subsistência do Estado de Direito, pois sem existir respeito pela autoridade executada de forma legítima não é possível viver em segurança, e sem segurança torna-se insustentável a vida em sociedade. Deste modo, consideramos imperioso estudar o fenómeno da autoridade, mais concretamente, a autoridade exercida pelos elementos policiais no decorrer das suas funções e na consequência do poder que lhes foi atribuído pelo Estado.

Neste âmbito, o problema de investigação desta Dissertação centra-se no seguinte: de que modo os elementos policiais aferem o seu sentimento de autoridade? Pensamos que a melhor forma de estudar o fenómeno do exercício da autoridade e concluir acerca das variáveis que mais o influenciam é socorrer-nos do próprio sentimento dos elementos policiais e aproveitar a sua experiência da realidade. Isto é, com este estudo pretendemos aferir através dos elementos policiais como estes analisam a suficiência da autoridade conferida pelo Estado, como estes examinam o respeito que a população tem para com a Polícia, quais os factores e motivos que estes advogam com vista a justificar as suas respostas, constatar qual o seu grau de motivação e concluir quais os principais aspectos que fazem influenciar o seu grau de motivação, nomeadamente se as funções operacionais relacionadas com o exercício da autoridade influenciam o seu grau de motivação.

Como pergunta de partida entendemos que poderemos aferir o sentimento de autoridade através da resposta à questão fundamental que nos ocorre, que é: será que os elementos policiais sentem que a sua autoridade é suficiente e respeitada?

Na nossa opinião, e perante a supracitada pergunta de partida, pensamos que no final do estudo alcançaremos a confirmação da nossa hipótese (subdividida em duas sub-hipóteses), isto é, que a autoridade que o Estado confere à Polícia é, segundo os elementos policiais, mais ou menos suficiente (1ª sub-hipótese), e o respeito existente pela Polícia é pouco satisfatório (2ª sub-hipótese). Para melhor entendermos esta hipótese, pensemos numa escala com cinco níveis (muito alto, alto, médio, baixo, muito baixo), assim pretendemos alcançar a hipótese que a autoridade conferida pelo Estado à Polícia encontra-se predominantemente no grau médio no que concerne ao seu grau de suficiência e que o respeito existente pela Polícia situa-se predominantemente no grau baixo no que diz respeito ao seu grau de satisfação, em suma, no final julgamos concluir que o grau de satisfação pelo respeito é menor que o grau suficiência da autoridade.

³ Significa sem o qual não pode ser, isto é, é uma condição indispensável.

Iremos abordar e aprofundar este estudo através da pesquisa, da análise bibliográfica e da elaboração de um inquérito por questionário, pois de acordo com Ricardo Ramos Pinto (2009:11), “cada vez mais (...) sentem a necessidade de suportar as decisões e opiniões em algo mais fiável do que a sua intuição ou mera análise qualitativa de alguns indicadores”. Assim, em consonância com o mesmo, “na área académica, o desenvolvimento de projectos de investigação que se baseiam em estudos cada vez mais abrangentes, por um lado, e a cada vez maior exigência de quantificação mesmo nas áreas das ciências sociais e humanas, por outro, conduz os investigadores à aplicação de instrumentos de análise quantitativa que possibilitem a identificação de regularidades de comportamento que de outra forma seriam imperceptíveis” (2009:11). Desta forma, o inquérito por questionário abrange os elementos policiais da Polícia de Segurança Pública que exercem as suas funções na 31ª Esquadra – Praça de Espanha (3ª Divisão) e na 63ª Esquadra – Damaia (Divisão da Amadora), ambas pertencentes ao Comando Metropolitano de Lisboa, a fim de obtermos a sua percepção acerca do seu sentimento de autoridade.

Em suma, defendemos e consideramos que este estudo reveste extrema importância, entendemos que no que concerne ao exercício da autoridade por parte dos elementos policiais é importante aferir o seu real sentimento e perceber através deles, quais as principais variáveis que influenciam o exercício da autoridade, pois não esqueçamos que a Polícia, a par de outras instituições com elevadas responsabilidades na senda social, necessita de adaptar-se aos novos tempos e às novas necessidades que o globalismo advoga, para que a prossecução eficaz da segurança pública seja uma realidade e não uma utopia. Assim compete-nos conhecer o sentimento dos elementos policiais com vista a identificar a realidade por si percebida, no que refere aos entraves que estes reconhecem à sua missão e deste modo procurar soluções que a curto, médio ou longo prazo auxiliem na sua resolução e na melhoria dos níveis de motivação dos elementos e em consequência, na melhoria da qualidade do serviço policial.

1 - ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL ACERCA DE SEGURANÇA, ESTADO E POLÍCIA

Segurança, Estado e Polícia são conceitos que não podem ser dissociados uns dos outros, pois convenhamos que se encontram intrinsecamente interligados entre si, por isso mesmo, optámos por estudar estes fenómenos numa primeira fase do estudo, com o intuito de perceber melhor quais as suas relações e dinâmicas. Desta forma, será realçado ao longo de cada uns dos próximos pontos, o esmiuçar destes fenómenos quase de forma paralela, pois, por exemplo, não é possível falar em Polícia sem dissecar o fenómeno segurança.

1.1 A questão da Segurança

Primeiramente, e remontando aos primórdios, o Homem para poder satisfazer as suas necessidades, teve a urgência de viver em grupo/sociedade, ao viver em sociedade com os demais entes sociais teve a necessidade de controlar os seus impulsos com vista a não interferir na esfera jurídica dos outros, controlo esse efectivado através de regras basilares pré-definidas e controladas pelos mecanismos vigentes e que obrigam à contenção das atitudes mais desviantes, daí podermos afirmar que “a segurança foi desde sempre uma necessidade humana” (Ferreira de Oliveira, 2006:53) e que “a segurança não se obtém pela auto-protecção, mas por um poder externo ao próprio ser humano. Esta base teórica fez emergir a necessidade de um Estado monopolizador do poder coercivo” (Ferreira de Oliveira, 2006:53).

Segundo Antunes Dias, “... a vivência em sociedade, ..., pressupõe uma relação de dominação, criando, igualmente, mecanismos reguladores da acção social preconizados pelas instâncias formais e informais de controlo, visando o estabelecimento e a preservação da ordem social” (Antunes Dias, 2001). O Homem desde cedo sentiu a necessidade de estabelecer limites, implementando mecanismos de regulamentação, para conseguir viver em comunidade. Uma vez implementados os limites e regras que tinham como objectivo possibilitar a convivência entre os seres humanos foi possível assistir ao desenvolvimento de relações, que culminaram no desenvolvimento do Homem, possibilitando até aos dias de hoje o contínuo crescimento e desenvolvimento das capacidades humanas.

Assim, podemos afirmar que o fenómeno da segurança é sem qualquer dúvida um tema sempre actual e que só através da sua efectivação se torna possível existir e subsistir a

vivência cordial em sociedade, por isso mesmo, é um fenómeno que requer grande sensibilidade por parte dos Estados e dos seus cidadãos. Para além da sua actualidade, “as transformações no Estado e o seu crescente papel na sociedade, implicaram, necessariamente, transformações no conceito de segurança” (Ferreira de Oliveira, 2006:53) e impulsionaram a preocupação e a sensibilidade com o tema da segurança, esta apresenta uma característica intemporal, dado que “desde os primórdios da espécie humana que a segurança se assumiu como matéria especialmente sensível, pois dela, em última análise dependeria a sobrevivência do grupo” (Guinote, 2005:964).

Mais recentemente, o fenómeno da segurança ganhou novas preocupações aquando das instabilidades provocadas pelas duas Grandes Guerras, pela Guerra Fria e pelos confrontos no Vietname, Golfo Pérsico, Afeganistão, Iraque, Egipto, Líbia, entre outros. Em suma, quando falamos em vida em sociedade, temos forçosamente de falar em segurança, pois com tantos participantes sociais, é normal e espectável que num dado instante, um interfira na esfera social de outro, e aí ocorrem as divergências, que cabe ao Estado através da Polícia tentar dirimir. Podemos então afirmar que a segurança é um fenómeno que diz respeito a todos, preconizado por todos e com influência para todos.

Relativamente ao conceito de segurança, este é, segundo alguns autores, um “conceito contestado, ambíguo, complexo, com fortes implicações políticas e ideológicas” (Buchan e John R., cit in Brandão, 2004:38). Se tomarmos em consideração a afirmação de Mikhail Gorbachev, “a segurança de cada nação depende da segurança de todos os membros da comunidade humana”, então podemos concluir que todos os cidadãos, de acordo com a sua conduta, influenciam positiva ou negativamente a segurança de todos e de cada um. Num mundo cada vez mais globalizado onde cada vez mais a dependência (económica, política e social) entre nações é maior, é espectável que as acções protagonizadas por cada nação tenham forçosamente que influenciar as outras nações. Esta situação também é sentida numa escala menor, uma vez que, numa comunidade, um elemento ao tomar uma decisão vai necessariamente influenciar outro elemento da comunidade onde está inserido, condicionando a sua segurança e limitando as suas acções. Assim, podemos dizer que a nossa liberdade deve terminar onde começa a liberdade de outro indivíduo.

Cada sociedade tem as suas características próprias, o que faz com que a segurança seja fortemente influenciada por razões políticas, ideológicas e direi mesmo, culturais, o que torna este fenómeno, de máxima complexidade e de máximo interesse de estudo. Por exemplo, não é possível comparar a segurança em Portugal com a segurança existente no

Afeganistão ou mesmo no Brasil, pois são realidades completamente ambíguas, ou seja, a segurança em Portugal é analisada de acordo com o seu historial político, social e ideológico, desta forma, podemos perceber que o que é segurança para um cidadão português não tem o mesmo significado que tem para um cidadão afegão ou brasileiro no seu território, estes estão habituados a viver numa outra realidade, assim “em termos amplos, a segurança é a busca da libertação relativamente à ameaça, e resulta da interacção entre as vulnerabilidades de uma unidade e as ameaças que a mesma enfrenta” (Brandão, 2004:46).

Desta forma, a segurança tem de ser sempre medida de acordo com as ameaças e as defesas de cada cidadão, grupo, instituição ou Estado, por exemplo: se o Estado 1 sofre as mesmas ameaças que o Estado 2, mas o Estado 1 é menos vulnerável que o Estado 2 devido aos seus meios tecnológicos, burocráticos, etc., então no Estado 1 há mais segurança que no Estado 2, na medida em que sofrem as mesmas ameaças mas apresentam imunidades diferentes. Devido à singularidade de cada Estado não é possível fazer um estudo comparativo no que respeita à segurança uma vez que as sociedades, apesar de estarem cada vez mais próximas e interligadas, continuam a apresentar diferentes métodos de implementação de segurança, consequência das diferentes experiências culturais, ideológicas e políticas.

Outra situação que devemos ter em conta é o globalismo, a segurança apresenta uma “dimensão planetária, são raros os cantos do globo onde não se desenvolvam conflitos” (Loureiro dos Santos, 2000:58), ou seja, é “essencial não esquecer que estamos inseridos num mundo global que se reduziu em dimensão, mas aumentou em complexidade” (Sameiro, 2007:146), devido às avançadas tecnologias, tecnologias essas que possibilitam transformar a segurança num fenómeno de projecção internacional, isto é, à velocidade de um clique no teclado do computador ou de um toque no botão do comando do televisor, podemos ser informados de tudo o que envolve a segurança nacional e internacional, mas não só, também as tecnologias avançadas permitem às mentes criminosas desafiar a segurança além fronteiras, como por exemplo, o caso do ataque aéreo às Torres Gémeas em Nova Iorque a 11 de Setembro de 2001. Assim, há “factos e factores que no seu conjunto foram semelhantes a um terramoto e, mais tarde, com os atentados apocalípticos de 11 de Setembro de 2001” (Leandro, 2007:12), potenciam sem dúvida um sentimento cada vez mais agonizado de insegurança por parte da população mundial. Mas não há dúvida que o fenómeno segurança mudou de paradigma a partir do 11 de Setembro de 2001, até à data, nunca se pensou ser possível acontecer um ataque desta

magnitude no seio interno de um Estado que se imaginava possuir imunidades e defesas suficientes para barrar qualquer tentativa de ataque inimigo.

Isto leva-nos à conclusão que, no que concerne à segurança, nunca podemos afirmar que estamos seguros, pois temos de imaginar que poderá haver sempre alguém que está a estudar as nossas defesas com vista a construir um método que nos vise. Desta forma, compete aos Estados, à Polícia, e aos demais interveniente sociais, procurar cultivar-se e potenciar as suas imunidades e defesas, pois o principal problema que se detecta é transmitido pelo seguinte provérbio popular, “casa arrombada, trancas à porta”, e a melhor acção não é aquela que se reprime, mas aquela que se previne. Assim, o processo de segurança inicia-se na prevenção de actos que podem colocar em causa a estabilidade pública.

Conforme frisado anteriormente, Segurança, Estado e Polícia são conceitos que não podem ser dissociadas, neste caso, é possível afirmar que a Segurança “é uma questão de Estado, mas mais do que isso, é um bem público, porque contrariamente a um pensamento tradicional que defendia que mais Segurança era igual a menos Liberdade, é claro, hoje, que a Segurança é um factor da Liberdade” (Severiano Teixeira, 2002:10). Diríamos mesmo mais, em termos de segurança, o objectivo principal do Estado, através da Polícia, é criar o máximo de segurança possível a cada ente social, influenciando o menos possível na esfera da liberdade dos cidadãos, pois só assim se torna possível satisfazer o direito à segurança paralelamente ao direito à liberdade.

Este objectivo é perceptível quando o legislador coloca no mesmo artigo da Lei Constitucional⁴ os dois direitos, pois entende, e bem no nosso entender, que têm de ser os dois alcançados em conjunto, e não um em detrimento do outro, pois um só faz sentido com a prossecução do outro, do que valeria a pena termos segurança se não tivéssemos liberdade de movimento em sociedade, e do que valeria a pena termos liberdade se não tivéssemos o mínimo de segurança no seio da sociedade? No nosso entendimento, absolutamente nada.

Defendemos que a relevância e sensibilidade que este tema advoga, justificam a denominação de assunto com carácter de interesse público. Segundo Manuel Fontaine Campos, por interesse público podemos entender que se trata do “mínimo com que todos os indivíduos podem concordar, uma vez que não implica a preferência de determinados fins individuais. A ordem social espontânea é o fim possível na medida em que permite a

⁴ Vide artigo 27ª da Lei Constitucional nº 1/2004, de 24 de Julho.

maximização da realização dos fins individuais. O único interesse comum acaba, então, por ser o de que cada um tenha as melhores possibilidades de alcançar a satisfação dos seus interesses” (Antunes Dias, 2001:32). Podemos assim afirmar que, o interesse público não passa da soma dos interesses individuais, e se o tema segurança interessa a cada um de nós, então interessa a todos, pois a todos se destina e influencia.

É lógico, e o tempo vem provando, que há sempre períodos mais turbulentos no que diz respeito à segurança, mas isso é algo que não é possível alterar, é subjacente à vida em sociedade, à mudança, para Rocha Machado “a estabilidade e a segurança terão sido desde sempre situações efémeras, muitas vezes relacionadas com ciclos económicos ou políticos. Esta ciclicidade gerou, por vezes, contrastes imprevisíveis e impiedosos” (2004:40). Por isto mesmo, as instituições responsáveis pela segurança nunca devem cair no erro do facilitismo, dada a estabilidade existente, na medida em que basta um instante para o panorama se alterar drasticamente.

Na sequência da análise do fenómeno da segurança além fronteiras, podemos elencar a existência de dois tipos de segurança, a interna e a externa, sendo que no nosso caso de estudo, iremos aprofundar com mais afinco a segurança interna, pois o presente estudo diz respeito aos elementos da Polícia de Segurança Interna, mas sendo verdade também que, os dois tipos de segurança influenciam-se mutuamente. Mas, antes de avançarmos, podemos perceber a importância da distinção entre os dois tipos de segurança pela vontade do legislador constitucional em criá-las em artigos diferentes, especificamente o artigo 272º e o artigo 273º da Constituição da República Portuguesa. Desta forma, é-nos transmitido que a segurança interna compete às forças e serviços de segurança, elencadas no artigo 25º nº1 e nº2 da Lei de Segurança Interna⁵, e da segurança externa essencialmente às Forças Armadas. Assim, em termos legais, e de acordo com o artigo 1º, nº1, da Lei nº 53/2008 – Lei de Segurança Interna (LSI), de 29 de Agosto, segurança interna é a “actividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.”

Neste âmbito, podemos afirmar que o Estado é o garante e protector dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, o que faz com que estes enfrentem constantemente um

⁵ Lei nº 53/2008 de 29 de Agosto.

paradoxo, na perspectiva que a efectivação do direito à segurança colide muitas vezes com o direito à liberdade de cada um, importando desde logo, analisar esta dualidade, e para Mourgeon prevalece o direito à segurança, pois “determina a vontade de viver em sociedade e a de um Poder que sabe satisfazê-la” (Antunes Dias, 2001:24). Assim, percebemos que o Estado, através da Polícia, procura garantir a segurança ao nível interno do país, nomeadamente no que concerne ao respeito dos direitos dos cidadãos e pela legalidade.

Do artigo 1º, nº1, da Lei nº 53/2008 – Lei de Segurança Interna (LSI), de 29 de Agosto, importa passar para a Lei Constitucional, onde nos surge que “Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana...” (artigo 1º), que “a República Portuguesa é um Estado de Direito Democrático, baseado... no respeito e na garantia de efectivação dos direitos, liberdades e garantias fundamentais...” (artigo 2º) e que “o Estado subordina-se à Constituição e funda-se na legalidade democrática” (artigo 3º nº 2).

Tendo em conta os artigos anteriormente transcritos, importa analisar o que subjaz a estas realidades. Assim, segundo Moisés Ostrogorski, a democracia é um regime político que possibilita a adopção de “um método não violento de selecção da classe governante, a qual se submete periodicamente à escolha e ratificação dos governados. Este método ou processo é a tradução para a realidade das nossas modernas sociedades da concepção teórica do governo do povo, pelo povo e para o povo” (Antunes Dias, 2001:21). A democracia é assim, um sistema que congratula como valores mais altos a efectivação dos direitos, liberdades e garantias individuais. Para que esta efectivação seja uma realidade e não uma utopia, é necessário dotar o Estado de poder, essa necessidade deriva do facto de que o Homem “não se basta a si próprio e vê-se impelido para a sociabilidade, ficando assim votado a viver nas tensões e conflitos e a procurar quem os possa prevenir, dirimir ou resolver” (Antunes Dias, 2001:21). A democracia como resultado da liberdade de escolha, é um método que influencia de forma directa o sentimento de segurança de uma sociedade uma vez que, o facto de se poder decidir sobre as decisões mais importantes de um Estado confere às pessoas que nele habitam a sensação de liberdade, respeito e de à vontade para expressar a sua opinião sem sofrer qualquer tipo de represálias.

O poder é constituído por um conjunto de serviços e forças de segurança que não só controlam ou fiscalizam o próprio poder como visam, essencialmente, a manutenção da segurança interna” (Antunes Dias, 2001:21). Apesar de o Homem necessitar de viver em sociedade, está intrínseco à sua natureza os conflitos que dessa relação e proximidade

advêm, para controlar esses mesmos conflitos foi necessário criar uma força que controle, previna, arbitre e resolva as acções protagonizadas pelo Homem. Mas, as entidades que controlam as acções da sociedade também devem observar e fiscalizar a entidade que regula toda a sociedade.

Passando à Lei Constitucional, verificamos no capítulo dos Direitos e Deveres Fundamentais a existência do art. 27º, cuja epígrafe alude ao Direito à segurança, entendido como um direito universal. Podemos afirmar que depois de analisar as duas Leis supracitadas, “a segurança interna enquadra-se como necessidade colectiva – cuja satisfação regular e contínua deve ser provida pela actividade típica dos organismos e indivíduos da Administração Pública” (Guedes Valente 2, 2005:90).

Nesta fase, é possível definir segurança como “ um direito fundamental, uma garantia do cidadão para que exerça segura e tranquilamente os demais direitos fundamentais – pessoais, sociais e políticos, económicos – exercício este apartado de qualquer ameaça ou agressão quer pelo concidadão quer pelos entes do Estado” (Gomes Canotilho e Vital Moreira, cit in Guedes Valente 2, 2005:91).

Finalizando este ponto e procurando dissecar mais profundamente o fenómeno da segurança, importa frisar que existem para além da segurança interna e externa, a protecção civil, consistindo estas como funções essenciais do Estado, e só ambas funcionando em unísono conseguem contribuir para a segurança geral da sociedade.

1.2 O papel do Estado

Estado pode ser entendido “como detentor do monopólio da violência legítima e acrescenta que o conceito de poder torna-se socialmente neutro, quando opera ao nível das relações pessoais, no sentido em que são indetermináveis as situações que podem colocar alguém numa situação de impor a sua vontade a outrem” (Max Weber, cit in Antunes Dias, 2001:22). Assim, podemos perceber que o Homem para viver em sociedade necessita de regras, e que quem controla essas regras é o Estado, através da Polícia, legitimada na autoridade que o Estado lhe confere, ou seja, a Polícia é um mecanismo utilizado pelo Estado para promover a ordem pública e a implementação das normativas por ele, Estado, decretadas.

Numa perspectiva temporal, podemos evocar Aristóteles na Antiguidade clássica, quando este nos transmite que o Estado é considerado como “uma sociedade, tendo como

seu princípio a esperança de um bem” (1997:5), “que fosse comum a todos, pelo que, consistia como qualquer outra totalidade, numa multiplicidade de partes: é a universalidade dos cidadãos” (Aristóteles, 1997:32). Noutra prisma, subsistia a perspectiva platónica, que defendia que o grande objectivo do Estado era alcançar a cidade perfeita, objectivo esse que só era superado aquando do alcance das quatro virtudes, nomeadamente, a “sabedoria (sophia), coragem (Andreia), temperança (sophorosyne) e justiça (dikaiosyne)” (Platão, 1996:22).

A par da segurança, o Estado não está nem deve estar imune a mutações no tempo e no espaço, por isso mesmo, podemos afirmar que no plano da globalização⁶ e das mudanças, compreendemos que o Estado deve responder e acompanhar positivamente essas alterações, mas “a aceleração da introdução das mudanças, não tem sido acompanhada, para alguns autores, por uma correspondente aceleração dos processos de adaptação do Estado, provocando um desfasamento crescente entre estas realidades” (Felgueiras, 2009:771). O Estado, como máximo regulador da sociedade, tem um papel preponderante na implementação de normativas no meio social. Sem as normativas, por ele impostas, seria impossível ao Estado conseguir controlar e assegurar, através das entidades competentes, a segurança dos seus cidadãos. Mas, compete ao Estado adaptar essas mesmas normativas ao tempo e às necessidades actuais sentidas pela sua população. A segurança é uma necessidade intemporal mas os meios utilizados para a sua implementação não o podem ser, pois têm de adaptar-se às novas exigências.

Uma das definições mais recorrentes que se pode empregar ao Estado é que este define-se como tendo “o povo fixado em determinado território, no qual instituiu, por autoridade própria, um poder político relativamente autónomo” (Salgado de Matos e Rebelo de Sousa, 2004:32), cujas finalidades englobam a “segurança, individual ou colectiva, interna ou externa, a justiça, cumulativa e distributiva, e o bem-estar económico, social e cultural” (Salgado de Matos e Rebelo de Sousa, 2004:32). Assim, o Estado é uma organização social, política e soberana, que, formada por um conjunto de instituições, regula a vida num determinado território. Complementando, podemos afirmar que o Estado é o garante e protector dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, o que faz com que estes enfrentem constantemente um paradoxo, pois, a efectivação do direito à segurança

⁶ Globalização é, segundo o Dicionário de Relações Internacionais, o “que traduz o extraordinário desenvolvimento das relações económicas, sociais, culturais e políticas a nível mundial, a partir dos anos 1980”. Para Giddens “tem algo a ver com a tese de que agora vivemos todos num único mundo. Para o *Concise Dictionary of Politics* está “relacionado com um processo universal ou um conjunto de processos que geram uma multiplicidade de ligações que transcendem os Estados e Sociedades que transformam o moderno sistema mundial” (Sérgio Felgueiras, 2009:780).

colide muitas vezes com o direito à liberdade de cada um, importando desde logo, analisar esta dualidade, e como vimos anteriormente, para Mourgeon prevalece o direito à segurança. Mas na nossa opinião, e contrariamente a Mourgeon, entendemos que nenhum dos dois direitos se sobrepõe ao outro, por algum motivo estão os dois elencados no mesmo artigo da Lei Constitucional, o que nos faz concluir que estão num mesmo plano de importância. Assim, os direitos de liberdade e segurança, estão relacionados e assumem de forma igual um papel de grande relevo para o Estado, como está demonstrado na Lei Constitucional, mas também é possível afirmar que nem sempre foi assim, houve períodos não muito longínquos no tempo em que a liberdade não era um dos direitos mais defendidos e subjacentes aos ideais dos Estados vigentes. Desta forma, a mutação que o Estado sofreu é exemplificativa da adaptação que tem que existir com vista a acompanhar as novas necessidades das sociedades.

Devemos salientar o exposto no artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, cuja epígrafe é “Tarefas fundamentais do Estado”, isto é, neste artigo vem elencado quais os deveres do Estado, entre os quais destacamos os seguintes: alínea b) “Garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de Direito Democrático”; alínea d) “Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo...”, aqui, podemos entender qualidade de vida, por exemplo, através da concessão de segurança na vida social. Concluindo, queremos partilhar que, “a plena virtualidade do princípio da legalidade só se alcança no seio do Estado de Direito Democrático” (Gomes Canotilho e Vital Moreira, cit in Marques da Silva, 2006:74), isto porque o “Estado de direito é um Povo livre: é o povo, todo o povo real e concreto, o povo das pessoas humanas, isto é, o povo organizado, representado e conscientemente solidário e participante”^{7/8}.

Em resumo, o grande objectivo dos Estados é que as suas sociedades “alcancem um estado de perfeição, no qual a conduta das pessoas, dos grupos e das comunidades sejam voluntariamente conformes aos padrões referenciais em vigor” (Felgueiras, 2009:772), mas como a utopia é difícil de ser concretizada, os Estados têm de aperfeiçoar os mecanismos que têm ao seu dispor com vista a alcançarem a melhor eficiência possível, ou seja, atingirem os objectivos utilizando o menor número de recursos possíveis.

⁷ D. António Ferreira Gomes, *Ecumenismo e os direitos do homem na tradição portuguesa antiga*, Cadernos/Telos, Porto, s/d, p.72.; Cf. Também José de Sousa e Brito, “A Lei Penal na Constituição”, *Estudos sobre a Constituição*, 2º Vol, p.218 (Marques da Silva, 2006:74).

⁸ O conceito de Estado de Direito Democrático significa não apenas a subordinação do Estado à lei (Estado de Direito formal), mas que o Estado se submete à lei democrática, isto é, à lei criada segundo o processo democrático que assenta em três pilares fundamentais: o povo soberano e regra da maioria, respeito dos direitos fundamentais e culto da liberdade (Marques da Silva, 2006:74).

1.3 A Polícia em Portugal

Etologicamente, “Polícia (*politeia*) deriva do grego *polis* (cidade, urbe) e do latim *civitas* ou *civitate* (civilização)” (Antunes Dias, 2001:33). Segundo o mesmo, a Polícia poderá ser entendida “como um instituto de controlo social, como regulador da conflitualidade ou como instrumento na administração da polis. A Polícia é, assim, um agente de controlo social e indissociável da sociedade onde se insere, conferindo-lhe maior ou menor qualidade civilizacional” (2001:33).

Deve ser ressalvado que o sistema policial português “está submetido à estrutura constitucional portuguesa” (Almeida, César, Assis, Valente, Pereira, Paulo de Oliveira, Martinelli, Reinaldo Boarin e Ricardo de Oliveira, 2009:109) e que “a actividade de polícia, desde 1976, encontra-se constitucionalizada no artigo 272º da Constituição da Republica Portuguesa. Assim, podemos afirmar que a Polícia⁹ é o órgão do Estado que tem por funções defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos (artigo 272º nº 1, C.R.P.). Podemos definir Polícia como “ (...) um agente de controlo social e indissociável da sociedade onde se insere, conferindo-lhe maior ou menor qualidade civilizacional” ou como “ (...) um sinónimo de actividade administrativa, salvaguarda da vida e bens do cidadão e de manutenção da ordem social” (Antunes Dias, 2001:33).

Assim, em sintonia com o ponto anterior, à Polícia compete prosseguir os interesses do Estado no que diz respeito à segurança interna, estando para tal, imbuído de autoridade por parte do Estado. Como escreve o Prof. Germano Marques da Silva: “O objecto próprio da polícia é a prevenção dos danos sociais, mas essa acção pode exercer-se em várias oportunidades: impedindo a acção donde possa resultar a produção do dano ou investigando os termos em que se produziu em ordem à prevenção de danos futuros. De qualquer modo, os danos a prevenir devem constar da lei” (2001:71).

Desta forma, podemos entender que à Polícia compete executar a função preventiva, no que concerne às condutas ilegais, não existe melhor resposta policial do que aquela que evita um crime ou uma contra-ordenação. Mas não podemos cingir a actividade policial apenas à prevenção, a ela também lhe compete outras, tais como: a recolha de

⁹ “Etimologicamente, o vocábulo *polícia* (à semelhança da política) mergulha as suas raízes na palavra grega *politeia* (que encontra correspondência na expressão latina *politia*): associado à *polis*, esta serve para designar a *constituição, o ordenamento, o regime ou a forma de governo da cidade-estado, incluindo o estatuto dos cidadãos, que são, dentro os membros desta, aqueles que participam na vida política*” (João Raposo, 2006:20).

informação que irá ser bastante útil para alicerçar as táticas preventivas; a reacção policial, pois seria utópico pensar que se poderia evitar todos os ilícitos criminais e contra-ordenacionais; e o plano investigacional, na medida em que os crimes que ocorrem necessitam de ser desvendados, com vista a apurar os culpados.

Marcello Caetano, afirma ainda que Polícia “é o modo de actuar da autoridade administrativa que consiste em intervir no exercício das actividades individuais susceptíveis de fazer perigar interesses gerais, tendo por objecto evitar que se produzam, ampliem ou generalizem os danos sociais que as leis procuram prevenir” (1980:1060).

Ainda relativamente à definição de Polícia, podemos considerar dois tipos de definição distinta, em sentido material e em sentido orgânico/institucional. Segundo Sêrvulo Correia, polícia em sentido institucional é “todo o serviço administrativo que, nos termos da lei, tenha como tarefa exclusiva ou predominante o exercício de uma função policial” (1994:406). Por sua vez, Catarina Sarmiento e Castro, defende que polícia em sentido institucional é o “conjunto de órgãos e agentes pertencentes a serviços administrativos cuja função essencial consiste no desempenho de tarefas materiais de polícia” (1999:293). Polícia em sentido material, pode ser definida como “a actividade da Administração Pública que consiste na emissão de regulamentos e na prática de actos administrativos e materiais que controlam condutas perigosas dos particulares com o fim de evitar que estas venham ou continuem a lesar bens sociais cuja defesa preventiva através de actos de autoridade seja consentida pela Ordem Jurídica” (Sêrvulo Correia, 1994:394).

Em termos temporais, podemos concluir que até ao séc. XIX “o conceito de polícia surgia muito semelhante ao que actualmente damos a expressão administração pública: era, então, toda a acção do Príncipe dirigida a promover o bem-estar e comodidade dos vassallos” (Caetano, 1980:1145).

Quanto à sua actuação, a Polícia reveste a qualidade de autoridade, no ponto de vista em que está munida de *ius imperii*, ou seja, de um poder ou um direito para se fazer obedecer. Sendo que, desta forma, a sua actividade encontra-se intrinsecamente relacionada com os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, na medida em que é munido de poder por parte do Estado com vista a intervir na esfera individual de cada cidadão, aquando as suas condutas possam interferir com os direitos, liberdades e garantias de terceiros. Neste âmbito, surge a Polícia, elencada numa primeira fase na Constituição da República Portuguesa no seu artigo 272º. Neste supracitado artigo podemos perceber que a Polícia tem por missões primordiais defender a legalidade democrática, ou seja, defender o

que está legalmente previsto, zelar pela segurança interna e também pelos direitos dos cidadãos (artigo 272º, nº1, Constituição República Portuguesa). No seu nº 2, reparamos que as medidas de Polícia têm de respeitar obrigatoriamente o princípio da tipicidade e proporcionalidade, isto é, as medidas utilizadas têm de estar de acordo e previstas na Lei e não poderão ser utilizadas de forma que ultrapasse o estritamente necessário.

Podemos ainda estudar o fenómeno policial no ponto de vista da sua tridimensionalidade, designar Polícia como força de segurança, como Polícia em sentido amplo ou administrativo ou como Polícia judiciária. Neste âmbito, entendemos que força de segurança ou Polícia de ordem e tranquilidade pública é “aquela que procura, em exclusivo, evitar o dano social, prevenir os danos contra acções individuais e colectivas, cabendo-lhe repor a ordem jurídica afectada, com o recurso de meios coercivos previstos na lei e dentro do estritamente necessário, e restabelecer a segurança e tranquilidade públicas necessárias e exigíveis para o exercício normal dos direitos dos cidadãos” (Almeida et al., 2009:117/118), podendo elencar neste ramo, por exemplo, a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana, que se pautam por estarem subordinadas constitucionalmente ao princípio de organização única¹⁰, princípio de reserva de lei¹¹ e ao princípio da territorialidade¹². Podemos perceber Polícia administrativa como “aquela que se prende com a actividade preventiva de estudo, de licenciamentos, de fiscalização, de processamento e de sancionamento das normas jurídicas protectoras de bens jurídicos indignos de tutela penal” (Almeida et al., 2009:118). Por Polícia judiciária em sentido material/funcional e não orgânico/formal, compreendemos “as polícias que desenvolvem actos pré-processuais próprios nos termos da legislação penal – na promoção de prevenção criminal stricto sensu – ou determinados pela autoridade judiciária para a prossecução das finalidades do processo penal: descoberta da verdade material judicialmente válida, realização da justiça, garantia dos direitos fundamentais de todos os cidadãos e alcance da paz jurídica” (Almeida et al., 2009:119).

Estamos então perante a distinção entre Polícia no sentido orgânico e funcional. No sentido orgânico podemos definir Polícia como o “conjunto de órgãos e agentes pertencentes a serviços administrativos cuja função essencial consiste no desempenho de tarefas materiais de polícia” (Sarmiento e Castro, cit in Guedes Valente 1, 2005:54), ou como “todos o serviço administrativo que, nos termos da lei, tenha como tarefa exclusiva

¹⁰ Vide nº 4 do art. 272º da C.R.P.

¹¹ Vide nº 4 do art. 272º da C.R.P em sintonia com o exposto na alínea u) do art. 164º da C.R.P.

¹² Vide nº 4 do art. 272º da C.R.P.

ou predominante o exercício de uma actividade de polícia” (Sérvulo Correia, cit in Guedes Valente 1, 2005:54), No sentido funcional podemos entender “os actos jurídicos e as operações materiais desenvolvidas por certas autoridades administrativas – as autoridades policiais – e respectivos agentes de execução, com vista a prevenir ocorrências de situações danosas, em resultado de condutas humanas imprevidentes ou ilícitas” (Raposo, 2006:26).

Aprofundando mais o tema em termos de organização estadual e governamental, importa perceber que dentro dos Governos, existem diversos Ministérios, sendo que cada um, trata da sua pasta específica. Neste caso concreto, o que nos interessa é o Ministério da Administração Interna (MAI), que na sua Lei Orgânica¹³, no seu artigo 2º, nos explicita algumas das suas principais atribuições, que são: “Manter a ordem e tranquilidade públicas”; “Assegurar a protecção da liberdade e da segurança das pessoas e bens” e “Prevenir e reprimir a criminalidade”. No mesmo diploma, concretiza-se que para a prossecução das suas missões, o MAI utiliza as forças e serviços de segurança (artigo 3º), forças essas que integram a administração directa do Estado de acordo com o artigo 4º, nº1, alínea a). O artigo 6º nº1 vem reforçar o artigo 272º nº1 da Constituição da República Portuguesa, e o artigo 6º nº2 especifica concretamente quais são as duas forças de segurança organicamente dependentes do MAI, neste caso, são a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Guarda Nacional Republicana (GNR). Este artigo finaliza ainda com o seu nº 3, a afirmar que estas forças de segurança regem-se por legislação própria, mais especificamente, a Lei nº 53/2007 de 31 de Agosto (Lei orgânica da Polícia de Segurança Pública) e a Lei nº 63/2007 de 6 de Agosto (Lei orgânica da Guarda Nacional Republicana).

Importa ainda referir que o Estado não concede à Polícia poder ilimitado ou arbitrário, isto quer dizer que a Polícia, como órgão da Administração Pública tem obrigatoriamente de zelar pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, de acordo com a Lei Constitucional¹⁴. Desta forma, e dado a actividade policial intervir directamente na esfera do cidadão, foi necessário criar uma série de princípios por que se devem reger os elementos policiais no exercício das suas funções profissionais e que passamos de seguida a enumerar os mais relevantes: o princípio da legalidade, princípio da proibição do excesso e da proporcionalidade, princípio da prossecução do interesse público, princípio da boa fé, princípio da oportunidade da actuação policial, princípio democrático na actuação policial,

¹³ Decreto-Lei nº 203/2006 de 27 de Outubro de 2006 – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna.

¹⁴ Vide Lei Constitucional, nº 1/2004 de 24 de Julho, artigo 266º, nº1 e nº2.

princípio da lealdade na actuação policial, princípios da igualdade e da imparcialidade e o princípio da justiça. Para realçar a importância destes princípios, importa lembrar que a sua não efectivação gera punições disciplinares.

Em síntese, a Polícia em geral e a Polícia de Segurança Pública em particular, executam uma actividade administrativa, cuja missão se encontra constitucionalmente atribuída, como vimos anteriormente, e cujos ideais não se podem abster dos princípios da democracia, da proporcionalidade, da tipicidade, da legalidade, sempre em busca da melhor relação entre a máxima liberdade e máxima segurança para o cidadão, pois os direitos fundamentais dos cidadãos são o grande balizador da actividade policial, quer como fundamento, quer como limite de acção.

2 - ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL ACERCA DE AUTORIDADE, AUTORITARISMO E PODER

Importa agora aprofundar outros três fenómenos que consideramos revestirem extrema relevância no que diz respeito ao tema deste trabalho, nomeadamente, iremos analisar a autoridade que o Estado confere à Polícia com vista ao exercício das suas funções e examinaremos também a relação existente entre autoridade e poder, e entre autoridade e autoritarismo.

2.1 O Fenómeno da Autoridade

Miguel Morgado advoga que a palavra autoridade “provém de um contexto político e jurídico concreto, o da Roma republicana da Antiguidade” (2010:52). Segundo o mesmo, a sua raiz etimologia derivou “em torno do verbo *augeo, augere* (aumentar, ou acrescentar, ou alargar, ou enriquecer); do substantivo *auctor* (originariamente, o *auctor* era o guardião responsável pelo aumento dos bens daquele que tinha à sua custódia, mas genericamente designava aquele aumenta, que acrescenta, que dá origem a, o que aperfeiçoa, o *autor*); do adjectivo *augusto* e do substantivo *auxilium*” (Morgado, 2010:52).

É inegável que numa sociedade democrática existe “um número considerável de relações de poder” (Renaut, 2006:31), poder esse que consubstancia-se em muitos casos em autoridade. Mas efectivamente, quando se consubstancia esse poder em autoridade? Diríamos que “há autoridade quando, num qualquer espaço social, escolar, familiar ou outro, se instaura uma relação em que se exprime uma igualdade de poder entre um pólo que aparece como lugar de um poder e um outro pólo sobre o qual o poder se exerce” (Renaut, 2006:32). Então, pode-se afirmar que “não há autoridade sem poder”, mas o contrário não é verdadeiro, pois vejamos o seguinte exemplo: um polícia não tinha autoridade sobre um cidadão se o Estado não lhe concedesse um poder com vista a este prosseguir os interesses do Estado no âmbito policial, logo a autoridade necessita de poder. Por sua vez, se um cidadão conseguir retirar a arma ao polícia e obrigá-lo a fazer algo sob coacção, momentaneamente o cidadão tem poder sobre o polícia, mas não tem logicamente autoridade sobre ele.

Assim, para melhor percebermos esta dinâmica entre autoridade e poder, destacamos desde logo uma parte do testamento político do Imperador Augusto, aquando

da transformação que “se operou no seu poder quando o Senado lhe reconheceu, alguns dias depois de lhe ter sido atribuído o poder legal, portador de *auctoritas*” (Renaut, 2006:34): “Desde logo que venci todos em autoridade (*auctoritas*), mas nunca tive mais poder (*potestas*) do que qualquer um dos meus colegas nos meus diversos cargos” (Renaut, 2006:34).

No plano temporal, “a necessidade de autoridade surgiu em primeiro lugar quando o direito em nome do qual o poder se exerce não surge no fundo senão do pretense direito do mais forte” (Renaut, 2006:35), assim, “era preciso obter, de qualquer maneira que fosse, um aumento de legitimação ou de justificação que acrescentasse verdadeiramente alguma coisa à força sobre a qual o poder assentava e permitisse dispensá-lo. Foi com a procura do que podia, portanto, vir juntar-se verdadeiramente à força que começou a história da autoridade” (Renaut, 2006:35).

O conceito de autoridade a nível policial surge-nos quando, no exercício das suas funções administrativas, a Polícia reveste a qualidade de autoridade, a esta é atribuído pelo Estado, um direito e/ou poder para se fazer obedecer. Por isso mesmo, é comum denominar-se agente da Polícia ou agente da autoridade, ambos pressupõem o mesmo. Convém salientar que, segundo Miguel Morgado (2010), a questão da autoridade apresenta como características marcantes a sua longevidade no tempo e o seu alto grau de complexidade, trata-se de algo que interfere com os direitos fundamentais dos cidadãos, nomeadamente, o direito à segurança e o direito à liberdade. Desta forma, é possível afirmar que a relação entre a autoridade, neste caso, quem a executa, e os seus destinatários é algo controversa e de difícil explicação, se por um lado a população sente a necessidade da existência de uma força dotada de autoridade que previna e reprima as condutas ilícitas, por outro, coloca quase constantemente entraves à missão policial, sempre que essa autoridade, mesmo que de forma legítima, actue contra os seus interesses.

É comummente aceite que a existência de um organismo dotado de autoridade é indispensável, senão a vida em sociedade ficaria destinada a um ambiente caótico e seria uma espécie de lei do mais forte a imperar, ficando os mais fracos claramente em desvantagem. Desta forma, é compreensível que a obediência à autoridade seja uma condição *sine qua non* para a subsistência do Estado de Direito, sem existir respeito pela autoridade executada de forma legítima não é possível viver em segurança, e sem segurança torna-se insustentável a vida em sociedade, e sem vida em sociedade o Homem não consegue satisfazer os seus desejos e necessidades.

A nível classificativo, podemos distinguir vários tipos de autoridade, desta forma, e segundo Max Weber (1991) é possível classificar a autoridade em três tipos diferentes, a racional/legal, a tradicional e a carismática. A autoridade racional/legal é “assente na legalidade de regras normativas e no direito daqueles que foram elevados a posições de autoridade para assumir o comando de acordo com essas regras” (Barracho, 2008:238). É este tipo de autoridade que está imbuída à Polícia em Portugal, é a autoridade que o Estado confere à Polícia de forma legítima com vista a esta prosseguir os fins do Estado de Direito Democrático no que concerne aos objectivos da segurança interna. Por sua vez, a autoridade tradicional é “assente na crença da bondade de tradições imemoriais e na legitimidade e no estatuto daqueles que exercem autoridade” (Barracho, 2008:238). Este tipo de autoridade é aplicável naquelas sociedades em que o passado é lei, por exemplo, existem aldeias espalhadas nos recantos mais profundos do planeta, onde não existe Polícia nem juízes, onde quem tem a autoridade sobre os outros é uma espécie de aldeão mais antigo, em que a sua experiência, idade e conhecimentos legitimam a sua autoridade. A autoridade carismática é “assente na devoção ao carácter, excepcionalidade ou heroísmo de um indivíduo e aos padrões normativos por ele revelados” (Barracho, 2008:238). Este tipo de autoridade só cabe a quem, por actos muito relevantes, incute nos outros uma imagem de exemplo e devoção absoluta, como por exemplo, alguém que correndo riscos pessoais, luta em nome do povo pelos direitos do povo, pode tornar-se um ícone e no seio desse mesmo povo, tal como já aconteceu na história mundial.

Assim, podemos afirmar que é a lei, a tradição e o carisma que funcionam como fontes de legitimação, legitimação essa entendida como aceitação do poder e ausência de contestação (Barracho, 2008:238). Mas não devemos confundir ausência de contestação com falta de direito à opinião, por exemplo, nas sociedades democráticas, onde os governantes são escolhidos através de sufrágio universal pela população, há autoridade racional/legal, a população e os demais partidos que não integram o Governo, marcam muitas vezes a actualidade pela contestação aos governantes, mas isso é um direito que lhes está subjacente num Estado de Direito, e não se traduz obrigatoriamente numa falta de legitimidade do Governo. Desta forma, na nossa opinião e baseando-nos na opinião de Weber, é a legitimidade racional/legal que irá ser o suporte da estrutura organizacional do Estado de Direito, defendendo ainda que é fundamental e imperativo que a população obedeça à autoridade exercida pelos órgãos estaduais revestido de tal poder, mas não esquecendo que essa autoridade necessita de ser legítima (Barracho, 2008:238).

É importante frisar que a palavra autoridade tem, ao longo dos tempos, vindo a revestir uma conotação negativa, que está relacionada directamente com a imposição do poder através da força e da violência registada em certas sociedades e em certos lapsos temporais. Esta situação tem sido muitas vezes incrementada na sociedade contemporânea pelos órgãos de comunicação social, pois muitas das vezes em que é evocada a autoridade policial, é em casos em que houve, segundo certos entendimentos, abuso excessivo do poder que é conferido à Polícia para esta efectivar a sua missão. Quem costuma também contribuir de forma irracional para o incremento da conotação negativa são os pais, na medida em que para conseguirem que os filhos se portem bem, por vezes ameaçam-nos com a intervenção de um elemento policial, que porventura até está a passar ao lado da criança nesse instante, o que convenhamos, não contribui para que desde tenra idade, os cidadãos revejam na Polícia uma instituição que está executar a sua missão com o objectivo primordial de ajudar a melhorar a qualidade de vida do cidadão e não em reprimir.

Em suma, devemos contribuir em conjunto para alterar o paradigma da conotação negativa muitas vezes implícita à autoridade e ao exercício desta, pois esta não deve ser entendida apenas como repressão mas também e mais importante, como prevenção de actos ilícitos que o seu não acontecimento possibilita aumentar o sentimento de segurança da população.

2.2 A dicotomia entre Autoridade e Autoritarismo

Primeiramente, convém frisar afincadamente que autoridade não é sinónimo de autoritarismo, não implica obrigatoriamente a aplicação de força ou violência, por isso mesmo, não devemos confundir as duas realidades. Autoritarismo é uma expressão que consubstancia o abuso do poder, a ilegitimidade e a violência aplicada de forma quase cega com vista ao alcance dos objectivos emanados pelas autoridades vigentes, ao invés de autoridade, que deve ser entendida como o exercício de um poder reconhecido e compreendido pelos cidadãos a quem ele se dirige, mas que se caracteriza predominantemente por ser um exercício de poder que deve ser balizado segundo certas regras, denominadamente no caso português, respeitando o exercício dos direitos, liberdades e garantias individuais.

Este tipo de exercício do poder é efectuado para o cidadão, tendo em conta o cidadão, sendo exemplo maior disso mesmo, o Programa Integrado de Policiamento de Proximidade. Percebendo em rigor a distinção entre a autoridade e autoritarismo, convém salientar que, para a Polícia, mais concretamente para a Polícia de Segurança Pública, o uso da força deve cingir-se sempre até ao estritamente necessário, não é o seu uso exagerado e desmedido que confere um melhor resultado das suas atribuições e funções de autoridade.

Analisando estes factores, podemos facilmente concordar que tem autoridade sobre outro, ou seja, quem pode exercer um poder sobre outro, tem como principal objectivo que o outro ou os outros reajam ao seu poder de forma cordial e cooperante, mas nem sempre isto se verifica. Se tomarmos como exemplo a relação pais/filhos, podemos perceber um pouco melhor a dinâmica deste processo, pois as semelhanças para com a relação Polícia/cidadão são inúmeras. Em regra, os pais educam os seus filhos e supervisionam as suas atitudes, castigando-os quando estes não optam por seguir a educação e regras que lhes foram transmitidas, em princípio são atitudes que visam contra as regras da moral social ou do bom tracto social. Mas importa identificar, perceber e tentar solucionar o que está mal e fornecer o exemplo correcto aos filhos, tendo sempre em consideração que cada filho é um filho, filhos dos mesmos pais, com a mesma educação transmitida, podem ter personalidades e atitudes bastante diferentes, o que justifica intervenções distintas.

Podemos agora fazer a analogia para a relação Polícia/cidadão, os polícias visam fornecer o exemplo correcto a nível de atitudes, procuram sensibilizar a população para certas regras e em última instância, têm como missão actuar sobre aqueles que prevaricam, tal como os pais perante os filhos. Desta forma, interessa entender que a atitude do polícia é muito importante, na medida em que deve fornecer o exemplo ao cidadão. Seria sem dúvida pouco ético o polícia adquirir e seguir aquele ditado popular que diz “faz o que te digo mas não faças o que eu faço”, pois perderia sem dúvida a credibilidade perante o cidadão.

Concluindo, é necessário sensibilizar os elementos policiais para a forma como actuam e como comunicam com o cidadão. Compreendemos e aceitamos que muitos dos problemas que surgem no exercício das funções de autoridade por parte dos elementos policiais derivam do contacto incorrecto com o cidadão. Mas, no nosso entender, não devemos desculpabilizar a atitude do cidadão pela má conduta do polícia, pelo facto que o cidadão dispõe de meios para efectuar queixa contra as acções que julgar menos correctas elaboradas por parte dos elementos policiais, pois os polícias no exercício das suas

funções, têm de respeitar certas regras, sob pena de processo disciplinar em 1ª instância e processo criminal em última instância.

2.3 A relação Autoridade e Poder

Outra relação que deve ser estudada é a que une autoridade e poder. Primeiramente, e segundo Miguel Morgado a “autoridade não se identifica pura e simplesmente com o poder, nem com a coerção, e tão pouco com a violência (embora possa ser um fundamento da força e da coerção; o contrário, porém, não é válido, a força não pode fundar a autoridade). Se confundirmos a autoridade com poder, perdemos de vista os fundamentos da ordem social, que vão muito além de puras relações de poder, de imposição da força, da ameaça da coerção” (2010:51).

De acordo com Antunes Dias, “o poder é constituído por um conjunto de serviços e forças de segurança que não só controlam ou fiscalizam o próprio poder como visam, essencialmente, a manutenção da segurança interna” (2001:21). Segundo Carlos Barracho, importa estar ciente que a autoridade não é poder, pois este é dinâmico, instável e fugaz, enquanto a autoridade é tradicional e estável, podendo desta forma, afirmar-se que a autoridade é a institucionalização do poder (2008:114).

Miguel Morgado reforça-nos esta ideia quando nos transmite que “ a tendência mais comum e recorrente é para se confundir autoridade com poder ou com a força. Mas, (...) na verdade, o exercício bruto do poder ou o uso da força denunciam um colapso da autoridade” (2010:13). Ainda, segundo o mesmo autor, “se a autoridade confere a capacidade de vincular as vontades alheias, ou pelo menos condicioná-las, podemos continuar a sustentar a separação entre essa noção e a de poder? Não será a autoridade uma forma de poder?” (2010:54), de acordo com o mesmo, “a autoridade indica desde logo superioridade, e com a superioridade advém logo uma certa forma de poder. Contudo, os ditames da autoridade não requerem o uso da força para serem respeitados” (2010:54).

Assim, na nossa opinião concordamos que autoridade e poder são conceitos distintos, embora intrinsecamente relacionados, o que desde logo não justifica a separação total que alguns autores advogam. Defendemos ainda que a sua estreita relação provém do facto de que para haver autoridade tem de existir poder, por exemplo, a Polícia só tem autoridade porque o Estado conferiu-lhe um poder com vista a esta prosseguir os interesses

do Estado no que à segurança interna diz respeito e cujos limites do poder se fundem nos direitos e liberdades e garantias dos cidadãos.

Para melhor entendermos este fenómeno, importa perceber que o Estado para poder efectivar as suas missões, entre as quais a garantia dos direitos e liberdades individuais, necessita de poder, essa necessidade deriva do facto de que o Homem “não se basta a si próprio e vê-se impellido para a sociabilidade, ficando assim votado a viver nas tensões e conflitos e a procurar quem os possa prevenir, dirimir ou resolver” (Antunes Dias, 2001:21). Este poder, pode ser definido, segundo Paula Espírito Santo como o “Dinamizador do sistema político”, “na medida em que aglutina recursos, cria e sustém instituições, constitui o barómetro nas relações sociais e garante determinados traços ou características comuns” (Antunes Dias, 2001:21).

Simplificando, podemos afirmar que autoridade não é igual a poder, mas significa a posse de poder, este transmitido de forma legítima pelo seu dominante. A relação entre poder e autoridade é, desta forma, muito íntima, por isso mesmo, um pode influenciar drasticamente o outro, ao ponto de afirmarmos que o exercício em excesso do poder pode arruinar a legitimidade da autoridade, exactamente por se tratar de um abuso, vejamos por exemplo o caso das revoluções/motivações ocorridas no Egipto no início de 2011. Podemos desta forma afirmar, tal como mencionado anteriormente, que o excesso de autoridade/força só é admissível como última razão, tendo sempre como fins basilares e primordiais a segurança, a prossecução do interesse público e a justiça.

Não será então possível dissociar a autoridade de democracia, pois convenhamos que a autoridade exercida nos moldes anteriormente transcritos (e não de forma cega e arbitrária) contribui e prossegue para os fins da democracia. Para Jorge Miranda, “o poder é uma qualidade ou atributo do Estado e radica na comunidade” (2010:164). Em suma, o poder democrático deve ser efectivado tendo em conta os seus detentores originários, isto é, os cidadãos, por isso mesmo, o respeito pelos direitos, liberdades e garantias está consagrado na Constituição da República Portuguesa, e a Polícia, como órgão do Estado, tem de respeitar imperiosamente. Prova da importância do respeito pelos direitos, liberdades e garantias é o que está exposto no artigo 3º do Código Deontológico do Serviço Policial, sob a epígrafe de “Respeito pelos direitos fundamentais da pessoa humana”: 1- “No cumprimento do seu dever, os membros das forças de segurança promovem, respeitam e protegem a dignidade humana, o direito à vida, à liberdade, à segurança e demais direitos fundamentais de toda a pessoa, qualquer que seja a sua nacionalidade ou origem, a sua condição social ou as suas convicções políticas, religiosas ou filosóficas”. 2- “Em especial,

têm o dever de, em qualquer circunstância, não infligir, instigar ou tolerar actos cruéis, desumanos ou degradantes”.

Consequentemente, é-nos possível afirmar que a autoridade encontra a sua legitimidade no povo, isto é, no seu destinatário, cujos direitos, liberdades e garantias se colocam como principal limite à actuação policial. Concluindo, importa frisar a grande importância da existência de organismos de controlo, no ponto de vista que estes contribuem para a credibilização das Polícias, nomeadamente da Polícia de Segurança Pública, o que origina sem dúvida o incremento da legitimidade, pois se os policiais aceitam que a sua função previne desde logo a ocorrência de muitas irregularidades, também têm de aceitar que a existência de instâncias de controlo da actividade policial, contribuem para que não ocorram certos actos ilícitos, de forma negligente ou dolosa.

3 – INQUÉRITO ACERCA DO SENTIMENTO DE AUTORIDADE DOS ELEMENTOS POLICIAIS

3.1 DESCRIÇÃO METODOLÓGICA DO ESTUDO

3.1.1 Âmbito do Problema de Investigação

Importa agora, e de uma forma mais aprofundada do que foi feito na introdução desta Dissertação, abordar o problema de investigação que está inerente a este estudo. Mas, primeiramente, pensamos ser importante frisar e sublinhar que no que concerne ao tema deste trabalho, cumprimos na íntegra uma das regras fundamentais preconizadas por Umberto Eco, que é: “que o tema corresponda aos interesses do candidato (quer esteja relacionado com o tipo de exames feitos, com as suas leituras, com o seu mundo político, cultural ou religioso)” (2007).

Assim, a Polícia de Segurança Pública, designada por PSP, é uma força de segurança, uniformizada e armada, com natureza de serviço público e dotada de autonomia administrativa. A PSP tem por missão assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, nos termos da Constituição e da Lei. A PSP está organizada hierarquicamente em todos os níveis da sua estrutura, estando o pessoal com funções policiais sujeito à hierarquia de comando e o pessoal sem funções policiais sujeito às regras gerais de hierarquia da função pública.¹⁵ Concluimos então, tendo por base o referido no capítulo anterior, que a Polícia reveste a qualidade de autoridade no que concerne ao exercício das suas funções, ou seja, a esta é conferido um poder para se fazer obedecer, tendo como limite à sua actuação, os direitos, liberdades e garantias individuais.

A autoridade é uma questão muitas vezes debatida e nem sempre consensual, mas é possível afirmar que o respeito à autoridade é algo que contribui de forma exponencial para a boa vivência em sociedade e para a sobrevivência do Estado de Direito, por isso mesmo podemos afirmar que a obediência à autoridade é uma condição *sine qua non* para a subsistência do Estado de Direito Democrático. O que acontece na sociedade contemporânea, nomeadamente na sociedade portuguesa do início do séc. XXI, é que se confronta com um grande dilema, a população reconhece a necessidade da Polícia estar munida de autoridade no exercício das suas funções, mas quando essa mesma prerrogativa

¹⁵ www.psp.pt

se consubstancia contra si, coloca entraves à missão policial. Por exemplo, se atentarmos ao caso do trânsito, partilhamos da opinião que a Polícia coleciona muitas situações de conflitos e anti-amizades, pois o cidadão percebe que errou, que ultrapassou os limites da lei, que o acto poderia elencar prejuízos para terceiros, mas aquando do conhecimento que irá ser advertido com uma coima, o cidadão fica muitas vezes indignado, advogando que a Polícia está a agir sem contemplação e sensibilidade. Desta forma, a Polícia ao cumprir a lei e ao actuar em prol do serviço público (convenhamos que a coercibilidade implícita a uma coima pode ser entendida como prevenção a longo prazo), cultiva um sentimento de desagrado para com a instituição. Mas o problema do trânsito é apenas um exemplo, pois verificamos que nas demais vertentes policiais o fenómeno tende a avolumar-se.

Devemos perceber que vivemos numa sociedade onde impera a globalização, onde há uma diversidade abismal de culturas a estabelecer contacto diariamente, onde as fronteiras se transformaram numa espécie de mito, onde a proliferação de informação é feita à velocidade de um clique e onde a comunicação é efectuada quase de forma instantânea. Assim, o cidadão, munido cada vez mais de conhecimento e informação, cria também mais exigências à Polícia, às quais esta tem forçosamente de responder de forma positiva e célere, com vista a acompanhar a evolução social. Por exemplo, os delituosos adquirem experiências aprendidas com acontecimentos alheios (transmitidos via televisão ou internet) e a Polícia tem de se cultivar a nível teórico e prático com vista a solucionar e a prevenir a ocorrência dos delitos.

De uma forma mais aprofundada, e segundo Giddens, foi a modernidade que desencadeou “a descontextualização dos sistemas sociais” (Ferreira de Oliveira, 2006:24) e foi ainda esta modernidade que “fez emergir, ainda, o que Giddens designa por globalização¹⁶, permitindo o desenvolvimento industrial e tecnológico, o alargamento das redes de comunicação virtuais e físicas e a sua difusão universal. Contudo (...) é um pau de dois bicos, trouxe aspectos positivos, designadamente a ciência e a tecnologia mas, ao mesmo tempo, criou novos parâmetros de risco, nomeadamente, a emergência de novos radicalismos, do terrorismo, do tráfico de droga, das redes de criminalidade organizada que funcionam a nível planetário, servindo-se de novas ferramentas tecnológicas que tornam possível o controlo remoto de acções criminais” (Ferreira de Oliveira, 2006:25).

¹⁶ Segundo Guiddens, “trata-se da intensificação das relações sociais à escala mundial, relações que ligam localidades distantes de tal maneira que as ocorrências locais, são moldadas por acontecimentos que se dão a muitos quilómetros de distância e vice-versa” (Ferreira de Oliveira, 2006:25).

Estes fenómenos possibilitaram que se começasse a encarar como prioridade máxima a segurança, quer para a população, quer para os governos, a “insegurança obteve nas sociedades ocidentais um estatuto de problema social e político. Passou a fazer parte (...) dos programas políticos” (Ferreira de Oliveira, 2006:68) e começaram a “constar um conjunto de políticas públicas de combate à insegurança, baseadas, (...) por um lado, em modelos normativos e, por outro, em modelos proximais” (Ferreira de Oliveira, 2006:68). Devemos então salientar que vivemos numa sociedade em constante mudança, cuja resposta policial deve corresponder às novas formas de insegurança, e que cada vez mais, essas formas passam pela proximidade ao cidadão. Assim, neste âmbito policial, “o conceito de proximidade inscreve-se, claramente, numa lógica de aproximação da polícia à população, num quadro de um aumento da sua eficácia e legitimidade. E pretende ser uma resposta positiva àquelas decisões que geram uma distância entre o Estado e os cidadãos” (Ferreira de Oliveira, 2006:85). Mas esta actuação policial não deve ser preconizada apenas por esta, a “resolução de problemas complexos, como os relacionados com o crime e a insegurança, passam pela contribuição de vários parceiros institucionais” (Ferreira de Oliveira, 2006:86), como por exemplo, as escolas e as instituições sociais.

Mas, no caso da instituição escolar, convém mencionar que a sua missão não está muito simplificada. O que acontece na sociedade do início do século XXI é que há cada vez mais conhecimento de professores agredidos pelos pais, sem terem sequer a oportunidade de transmitirem a sua versão dos factos. Disto, podemos fazer um paralelismo para a realidade policial, quando a Polícia intervém junto de prevaricadores jovens da ordem social, são muitas vezes os pais e familiares os primeiros a dificultar o trabalho policial, em vez de fazerem compreender aos filhos que erraram e que a Polícia está a efectuar a sua missão. Por exemplo, temos conhecimento de um caso, ocorrido em 2011, no Bairro do Zambujal, na Amadora, Lisboa, que foi efectuada uma detenção em flagrante delito de um jovem com cerca de 18 anos por furto no interior de viatura, o mesmo foi perseguido pelos elementos policiais e foi interceptado numa zona do Bairro do Zambujal bastante densificada numa sexta-feira por volta das 17 horas. O caricato da situação é que os familiares (mãe, irmão e tio) juntamente com mais populares, em acto de união, revoltaram-se contra os elementos policiais e auxiliaram à fuga do indivíduo, juntamente com os objectos furtados.

Assim, perante este tipo de ocorrências, é necessário serem colocadas diversas questões aos elementos policiais, que são efectivamente quem interage directamente com este tipo de diligências, e às quais se procurarão responder ao longo do estudo: Quais os

principais motivos que justificam a falta de respeito que em certos grupos e circunstâncias, ainda existe pela Polícia? Existem áreas onde se evita patrulhar devido às características dos seus habitantes ou devido à arquitectura das habitações? Os elementos policiais já foram obrigados a abandonarem locais por efectivamente não existir condições de segurança para os mesmos? Quantas vezes já tiveram os elementos policiais a sua integridade física em risco? Qual a classe etária mais problemática? Quais os grupos/nacionalidades mais problemáticos? Qual a motivação dos elementos? Quais os motivos que mais influenciam na sua motivação? Qual será a relação destas perguntas com a área onde os elementos exercem o serviço? Qual será a relação destas perguntas com o tempo de serviço dos elementos?

Neste âmbito, o problema de investigação desta Dissertação centra-se no seguinte: de que modo os elementos policiais aferem o seu sentimento de autoridade? Pensamos que a melhor forma de estudar o fenómeno do exercício da autoridade e concluir acerca das variáveis que mais o influenciam é socorrer-mo-nos do próprio sentimento dos elementos policiais e aproveitar a sua experiência da realidade. Isto é, com este estudo pretendemos aferir através dos elementos policiais como estes analisam a suficiência da autoridade conferida pelo Estado, como estes examinam o respeito que a população tem para com a Polícia, quais os factores e motivos que estes advogam com vista a justificar as suas respostas, constatar qual o seu grau de motivação e concluir quais os principais aspectos que fazem influenciar o seu grau de motivação, nomeadamente se as funções operacionais relacionadas com o exercício da autoridade influenciam o seu grau de motivação.

Como pergunta de partida, entendemos que poderemos constatar o sentimento de autoridade através da resposta à questão fundamental que nos avassala e à qual pretendemos atribuir uma solução cabal no final do estudo, que é concluir se os elementos policiais sentem que a sua autoridade é suficiente e respeitada pela generalidade dos cidadãos. Na nossa opinião, e perante a supracitada pergunta, pensamos que no final do estudo alcançaremos a confirmação de uma hipótese subdividida em duas sub-hipóteses, ou seja, que a autoridade que o Estado confere à Polícia é, segundo os elementos policiais, mais ou menos suficiente (1ª sub-hipótese), e o respeito existente pela Polícia é pouco satisfatório (2ª sub-hipótese). Para melhor entendermos esta hipótese, imaginemos uma escala com cinco níveis (muito alto, alto, médio, baixo, muito baixo), assim julgamos alcançar a hipótese que a autoridade conferida pelo Estado à Polícia encontra-se predominantemente no grau médio no que concerne ao seu grau de suficiência, por sua vez, o respeito que existe pela Polícia achamos que se encontra predominantemente no

grau baixo no que diz respeito ao seu grau de satisfação, em suma, no final pensamos concluir que o grau de satisfação pelo respeito é menor que o grau suficiência da autoridade.

Em suma e segundo o Dr. Alberto Costa, “os cidadãos aspiram cada vez mais nas sociedades modernas, a poderem contar com forças de segurança cuja actividade seja pautada pelo profissionalismo, pelo civismo, pela firmeza, pela isenção, pela exemplaridade, pelo rigor, pela transparência e pela proximidade em relação aos seus problemas” (Alberto Costa, 1996), não esqueçamos que a Polícia está inserida numa sociedade em constante evolução, onde o cidadão é o seu destinatário, e como tal, compete à Polícia permitir que estes executem os direitos em segurança e que não prevariquem. Neste âmbito, a relação que se estabelece entre a Polícia e o cidadão é algo que nos preocupa, não do ponto de vista pessimista, mas do ponto de vista ambicioso de procurar a fonte dos problemas com o intuito à sua resolução, daí a necessidade que julgamos pertinente de aferir o sentimento de autoridade dos elementos policiais, pois é uma forma de analisar as principais dificuldades no que se relaciona com o exercício da autoridade policial, com a finalidade de procurar soluções futuras.

3.1.2 Definição do Universo de Estudo

Como visto nos capítulos anteriores, o objecto de estudo desta Dissertação é a aferição e percepção do sentimento de autoridade dos elementos policiais no exercício das suas funções. Para melhor aprofundarmos este objecto de estudo, aplicámos como instrumento de recolha de dados um inquérito por questionário e procurámos o auxílio do programa SPSS. “A sigla SPSS, é a abreviatura de *Statistical Package for the Social Sciences*. Este programa não é mais do que uma colectânea de ferramentas estatísticas, que quando bem aplicadas, permitem analisar qualquer tipo de dados. Assim, apesar do seu nome ter ficado para sempre associado às ciências sociais, o SPSS é hoje utilizado nos mais variados domínios do conhecimento, desde a academia até às empresas” (Ramos Pinto, 2009:213).

Importa ressaltar que “os inquéritos constituem um mecanismo fundamental de informação e de formação social, cultural, política, com impacto notório sobre a opinião pública, em termos de representação e imagem do sistema político” (Paula Espírito Santo, 2010:11). Mas, antes de esmiuçar a técnica anteriormente denominada, interessa-nos

explicitar que estamos perante uma investigação empírica, isto é, estamos perante “uma investigação em que se fazem observações para compreender melhor o fenómeno a estudar” (Manuela Hill, Andrew Hill, 2008:19). Ressalva-se ainda que “(...) todas as ciências sociais, têm por base investigações empíricas porque as observações deste tipo de investigação podem ser utilizadas para construir explicações ou teorias mais adequadas” (Manuela Hill, Andrew Hill, 2008:19). Desta forma, foi do nosso interesse aplicar um inquérito por questionário com vista a perceber melhor e mais profundamente o objecto de estudo, neste caso, o sentimento de autoridade dos elementos policiais.

Recorrendo a Paula Espírito Santo, vemos que “o método procura traduzir uma concepção global de planeamento de uma investigação que compreende, em primeiro lugar, um caminho de investigação apropriado e validade face a objectivos, meios, resultados esperados da mesma e contexto de implementação, incluindo a definição e a operacionalização de contextos e a formulação de hipóteses” (2010:121). Por sua vez, “a metodologia em ciências sociais corresponde ao estudo sistemático dos métodos, concretizados em diferentes técnicas válidas e validadas permanentemente, métodos aqueles que devem ser planeados e apropriados aos objectivos de análise de cada disciplina, em ordem à revisão permanente e crítica do conhecimento científico” (Espírito Santo, 2010:121).

Convém não esquecer que a nossa investigação empírica implica obrigatoriamente um processo de recolha de dados. “Os dados são informação na forma de observações, ou medidas, (...) normalmente fornecidos por um conjunto de entidades. Em ciências sociais é vulgar designarmos essas entidades por casos da investigação. (...) os casos podem ser pessoas singulares, (...) ou qualquer tipo de entidade para o qual o investigador pretende retirar conclusões a partir da informação fornecida. Ao conjunto total dos casos sobre os quais se pretende retirar conclusões dá-se o nome de população ou universo” (Espírito Santo, 2010:41). Neste caso, decidimos elencar como universo de estudo a totalidade dos elementos da 63ª Esquadra – Damaia da Divisão da Amadora e da 31ª Esquadra – Praça de Espanha da 3ª Divisão, ambas pertencentes ao Comando Metropolitano de Lisboa.

Desta forma, foram aplicados 78 questionários, obtendo-se uma taxa de resposta de 92% no total, de 89% na 31ª Esquadra¹⁷ e 94% na 63ª Esquadra¹⁸.

¹⁷ Responderam os 41 elementos disponíveis dos 46 elementos afectos à Esquadra.

¹⁸ Responderam os 37 elementos que exercem actualmente funções na Esquadra. Apenas não responderam 2 elementos, por estarem em carácter de indisponibilidade para o serviço por tempo prolongado.

O universo é assim constituído por 78 inquiridos, sendo que 41 pertencem à 31^a Esquadra e 37 pertencem à 63^a Esquadra¹⁹. Quanto ao sexo, são 75 inquiridos do sexo masculino e 3 do sexo feminino²⁰. Relativamente aos anos de serviço, no total, 32% dos inquiridos têm entre 0 e 4 anos de serviço (25 inquiridos), 17% têm entre 5 e 9 anos de serviço (13 inquiridos), 19% têm entre 10 e 14 anos de serviço (15 inquiridos), 10% têm entre 15 e 19 anos de serviço (8 inquiridos), 14% têm entre 20 e 24 anos de serviço (11 inquiridos) e 8% mais de 25 anos de serviço (6 inquiridos)²¹. Por Esquadra, interessa referir que os elementos da 31^a Esquadra estão distribuídos quase equitativamente pelos vários intervalos de anos de serviço, isto é, não há um intervalo claramente superior aos outros, mas na 63^a Esquadra, verificasse o inverso, pois há um intervalo claramente dominante, neste caso é o intervalo dos 0 aos 4 anos de serviço, que comporta 54% de todos os elementos da 63^a Esquadra²². No âmbito da distribuição dos elementos por classe, importa referir que 86% dos inquiridos pertencem à classe dos Agentes (67 elementos), 11% dos inquiridos englobam a classe dos chefes (9 elementos) e 3% a dos Oficiais (2 elementos)²³.

Importa realçar que decidimos escolher duas Esquadras que se inserissem em contextos sociais distintos, como forma de poder elaborar uma análise comparativa tendo em conta as duas realidades em que as Esquadras estão inseridas e de que forma a área em que os elementos prestam serviço influencia ou não no seu sentimento de autoridade. Desta forma, pensámos em escolher uma Esquadra inserida no centro de Lisboa, que estivesse colocada numa zona marcada pela grande movimentação de pessoas e transportes durante o período diurno, e onde os índices criminais fossem relativamente reduzidos. Assim, foram escolhidos os elementos que efectuam serviço na 31^a Esquadra – Praça de Espanha – 3^o Divisão – Comando Metropolitano de Lisboa. Por outro lado, para poder fazer a destriça, pretendemos escolher uma Esquadra inserida nos arredores de Lisboa, numa zona essencialmente denominada de “dormitório”²⁴, onde proliferassem zonas urbanas sensíveis e onde os índices criminais fossem relativamente mais elevados e o tipo de crime mais grave. Desta forma, entendemos escolher como universo de estudo, os elementos da

¹⁹ Vide Anexo B - Quadro 1.

²⁰ Vide Anexo B - Quadro 2.

²¹ Vide Anexo B - Quadro 4.

²² Vide Anexo B - Quadro 5 e Anexo B – Gráfico 1.

²³ Vide Anexo B - Quadro 3.

²⁴ Entendemos por dormitório, um local onde se habita em grande escala e onde as pessoas, na sua grande maioria, têm de se movimentar para fora da sua área habitacional, com vista a deslocarem-se para os empregos.

63ª Esquadra – Damaia – Divisão da Amadora – Comando Metropolitano de Lisboa, pois preenche os requisitos anteriormente elencados.

Relativamente à área da 63ª Esquadra – Damaia, importa elencar as suas principais características: zona essencialmente de dormitório; o roubo é o crime mais usual, nomeadamente o roubo de ouro nos arredores da estação de comboios da Damaia; existência de uma zona urbana sensível, nomeadamente, o Bairro da Estrada Militar. Importa realçar que a nível arquitectónico, esta zona urbana sensível é composta por moradias rasteiras (vulgo “barracas”), implantadas de forma desorganizada no terreno. Esta zona urbana sensível é também caracterizada por comportar apenas uma estrada onde é possível circular viaturas, esta estrada corta o Bairro da Estrada Militar ao meio. Convém ainda salientar que esta zona urbana sensível é problemática a nível de acessos, a única estrada que permite circular viaturas é muito estreita, sendo quase impossível fazer por exemplo uma inversão do sentido de marcha em caso de necessidade, o que aliado ao número de indivíduos que se instalam na estrada junto aos estabelecimentos comerciais (cafés) e junto às viaturas, complicam o patrulhamento e a intervenção policial em totais condições de segurança; ladeada por duas zonas urbanas sensíveis, designadamente, o Bairro Alto Cova da Moura e o Bairro 6 de Maio, relativamente ao Bairro Alto Cova da Moura, importa salientar que ainda pertence uma pequena fracção do Bairro à área da 63ª Esquadra; quanto ao Bairro 6 de Maio, importa referir que a estrada que limita a área de policiamento da 63ª Esquadra comporta a entrada principal do Bairro, entrada essa que costuma ser utilizada para actividades ilícitas e para arremesso de pedras à Polícia; Estação de Comboios da Damaia, que está inserida no meio da triangulação entre as três zonas urbanas sensíveis anteriormente denominadas, e que é um grande foco de roubos; proximidade e fáceis acessos da Estação para qualquer das zonas urbanas sensíveis anteriormente denominadas, o que torna a fuga bastante rápida depois de efectuados os assaltos na estação e nos seus arredores.

Relativamente à área da 31ª Esquadra – Praça de Espanha, importa elencar as suas principais características: zona calma; grande fluxo de movimentos apeados e motores, dada a flexibilidade de transportes; fortemente marcada por inúmeros locais e postos de trabalho; quanto aos crimes, é maioritariamente denunciado o crime de furto no interior de viaturas; apresenta uma zona urbana sensível, composta por prédios, cujos habitantes são de etnia cigana.

No que abrange a elaboração do questionário, convém enunciar os aspectos que tivemos em consideração: elaboração de perguntas simples, claras, concisas e construção

de perguntas de forma a não obter uma resposta tendenciosa, ou seja, neutras, “as perguntas de um questionário (...) devem ter uma forma neutra, ou seja, não devem ter uma forma que convide a uma só resposta positiva (ou uma só resposta negativa)” (Manuela Hill, Andrew Hill, 2008:99). Para verificarmos os aspectos anteriores, decidimos aplicar a testagem dos questionários, como forma de alterar aspectos que não satisfizessem as regras anteriores. Ainda no âmbito das perguntas, decidimos enunciar predominantemente perguntas do tipo fechado, cujas vantagens são a facilidade que conferem à aplicação de análises estatísticas com vista à análise das respostas e a possibilidade de analisar os dados de maneira sofisticada (Manuela Hill, Andrew Hill, 2008:94), dando a hipótese em algumas perguntas do questionado responder de forma livre, caso as hipóteses representadas não satisfizessem o questionado.

Por último, importa referir que os resultados obtidos no final do presente estudo dizem apenas respeito às realidades estudadas, podendo apenas constituir tendência para as restantes realidades, mas o nosso objectivo é somente construir realidade para o objecto em estudo e não percepção de tendências para realidades distintas, por se inserirem precisamente em contextos distintos.

3.2 ANÁLISE DESCRITIVA DOS RESULTADOS

Constatado o universo de estudo, convém agora apresentar e analisar os resultados inerentes ao inquérito por questionário, desta forma, optámos por apresentar e analisar pergunta a pergunta²⁵, para no fim, tecer a conclusão final. Por último, enunciamos apenas que no que diz respeito aos arredondamentos dos valores em percentagem, arredondaremos para o respectivo número inteiro todos os valores com casa decimais até ao “, 4” (ex: 20,4%, arredondaremos para 20%), e arredondaremos para o número inteiro seguinte todos os valores que mediarem entre “, 5” e “, 9” inclusive” (ex: 20,5% passa a 21%).

3.2.1 Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia?

Primeiramente, interessa estar ciente que esta é uma das duas questões basilares deste estudo, pois está directamente relacionada com a nossa 1ª sub-hipótese lançada no início do estudo, que relembro, é que defendemos que no final do estudo iríamos confirmar

²⁵ Vide perguntas no Anexo A – Questionário.

a sub-hipótese de que a autoridade que o Estado confere à Polícia é, segundo os elementos policiais, mais ou menos suficiente.

Começando a apresentação dos resultados, convém referir que no total, 39% dos inquiridos afirma que a autoridade conferida pelo Estado à Polícia é pouco suficiente. Num valor quase equivalente, 37% defende que a autoridade conferida pelo Estado à Polícia é mais ou menos suficiente, enquanto, num prisma mais reduzido, 10% defende que é completamente insuficiente, 14% que é bastante suficiente e 3% que é completamente suficiente.²⁶

Desta forma, podemos destacar que, num panorama geral ao nível das Esquadras, a percentagem dos elementos que escolheram a opção “mais ou menos suficiente” é muito significativa, de facto a percentagem desta opção é quase equivalente à percentagem dos que escolheram a opção “pouco suficiente”, o que no nosso entender é um facto muito positivo e merece ser realçado, pois no nosso entender pode fazer parecer que os elementos inquiridos estão cada vez mais consciencializados que a autoridade que o Estado confere à Polícia é mais ou menos suficiente, ou seja, percebem que apesar dos problemas que se verificam no decorrer das suas funções, a solução não passa por advogar cada vez mais autoridade e por denunciar um certo grau de vitimação.

Relativamente à apresentação dos resultados por Esquadra, verificamos algo que merece a nossa referência, na 31ª Esquadra há uma maioria relativa (39%) que defende a hipótese que a autoridade conferida pelo Estado à Polícia é pouco suficiente, depois, em segundo lugar, surge com 29%, os que defendem que é mais ou menos suficiente. Na 63ª Esquadra o fenómeno é inverso, a maioria, embora com pouca margem de distância, defende a opção “mais ou menos suficiente” (41%), relegando para segundo plano, a opção “pouco suficiente” (38%).²⁷

Analisando os resultados supracitados ao nível das Esquadras, verificamos algo que merece reflexão, a maioria dos elementos da 63ª Esquadra, cuja área comporta maior número de zonas urbanas sensíveis, defendem que a autoridade que o Estado confere à Polícia é mais suficiente do que a maioria dos elementos da 31ª Esquadra, o que à partida não seria de esperar e o que nos faz concluir que o facto de os elementos efectuarem serviço policial em zonas sensíveis não implica forçosamente que sintam que possuem menos autoridade relativamente a outros que executam serviço em zonas mais calmas.

²⁶ Vide Anexo B – Quadro 5

²⁷ Vide Anexo B – Quadro 5.

Analisando agora o fenómeno por anos de serviço, também alcançamos conclusões interessantes, pois vejamos, o único grupo de inquiridos que coloca a opção “mais ou menos suficiente” com maior percentagem de respostas que a opção “pouco suficiente” é o grupo dos “0 aos 4” anos de serviço (40% face a 36%), todos os outros grupos ou igualam as opções ou escolhem a opção “pouco suficiente” em maioria, nomeadamente o grupo dos “5 aos 9” anos de serviço com 46 % face aos 31% da opção “mais ou menos suficiente”, o grupo dos “10 aos 14” anos de serviço que iguala com 40 % as opções “mais ou menos suficiente” e “pouco suficiente”, o grupo dos “15 aos 19” anos de serviço com 50 % face aos 38% da opção “mais ou menos suficiente”, o grupo dos “20 aos 24” anos de serviço que iguala com 27% as opções “bastante suficiente” e “pouco suficiente” e o grupo dos “com mais de 25” anos de serviço que iguala com 33% as opções “mais ou menos suficiente” e “pouco suficiente”.²⁸

Assim, podemos concluir que, os elementos pertencentes ao grupos dos “0 aos 4” anos de serviço, efectuem na sua maioria funções de patrulha, isto é, são eles que contactam em primeiro lugar com os problemas e que procuram solucioná-los e era expectável serem eles os que mais se deveriam queixar da suficiência da autoridade, mas não, apesar dos problemas que enfrentam no seu dia-a-dia, são eles os únicos a advogar que a autoridade conferida pelo Estado à Polícia não se encontra no pólo negativo, o que poderá indicar também que os elementos começam a sair mais consciencializados aquando o término do Curso de Formação de Agentes.

A última análise a que nos propomos, é a que refere a média das respostas, sendo assim, interessa referir que, atentando aos cinco níveis de resposta²⁹ elencados na pergunta, a média de respostas situasse nos 3,4 , isto é, fixasse basicamente entre a opção “mais ou menos suficiente” e a opção “pouco suficiente”, mas com ligeira tendência para a opção “mais ou menos suficiente”, o que de certo modo vai de encontro à nossa 1ª sub-hipótese.

3.2.2 Como qualifica o respeito existente pela Polícia?

Como referido anteriormente, existem duas perguntas fundamentais neste estudo, que se relacionam intrinsecamente com a hipótese de estudo previamente definida, desta forma, convém referir que a primeira pergunta era a anteriormente tratada e a segunda é esta mesma. Assim, reportando-nos à análise dos resultados, convém salientar que no total,

²⁸ Vide Anexo B – Quadro 8.

²⁹ Vide Anexo A – Questionário – Pergunta 1.

a maioria (49%) defende que o respeito existente pela Polícia é pouco satisfatório, sendo que de seguida, surgem com 36% os que defendem que é mais ou menos satisfatório, com 12% os que defendem que é completamente insatisfatório, com 3% os que defendem que é bastante suficiente e com 1% os que defendem que é completamente satisfatório. Assim, num panorama geral, podemos concluir que a nossa hipótese foi confirmada, a percentagem dos inquiridos que escolheu a opção “pouco satisfatório” distanciou-se significativamente da percentagem de inquiridos que defenderam a segunda opção “mais ou menos satisfatório”.

Por Esquadra, existem diferenças, enquanto na 31ª Esquadra, uma maioria absoluta (51%) defende a opção “pouco satisfatório” seguido dos 29% que defendem a opção “mais ou menos satisfatório”, na 63ª Esquadra, as duas opções quase que se equivalem, com 46% para a opção “pouco satisfatório” e 43% para a opção “mais ou menos satisfatório”, seguido dos 8% que defendem a opção “completamente insatisfatório”.³⁰ Assim, por Esquadras, confirma-se qual a Esquadra que enfrenta maiores dificuldades no que concerne à prossecução da sua missão.

Quanto aos anos de serviço, continua a ser o grupo dos “0 aos 4” anos de serviço a destacar-se pela diferença, isto é, são os únicos que defendem em primeiro lugar a opção “mais ou menos satisfatório” (com 48% face aos 44% da opção “pouco satisfatório”), ao invés dos restantes grupos que defendem em primeiro lugar a opção “pouco satisfatório”, nomeadamente o grupo dos “5 aos 9” anos de serviço com 46 % face aos 39% da opção “mais ou menos satisfatório”, o grupo dos “10 aos 14” anos de serviço com 47 % face aos 33% da opção “mais ou menos satisfatório”, o grupo dos “15 aos 19” anos de serviço com 50 % face aos 25% da opção “mais ou menos satisfatório” e aos 25% da opção “completamente insatisfatório”, o grupo dos “20 aos 24” anos de serviço com 64 % face aos 27% da opção “mais ou menos satisfatório” e o grupo dos “com mais de 25” anos de serviço com 50 % face aos 17% das opções “mais ou menos satisfatório”, “bastante satisfatório” e “completamente satisfatório”.³¹

No que concerne à média³² das respostas, interessa verificar que esta se situa nos 3,67, ou seja, se tomarmos em consideração os cinco níveis³³ expostos como possibilidade de resposta, compreendemos que a média encontra-se entre os níveis “mais ou menos satisfatório” e o “pouco satisfatório”, com maior inclinação para o nível “pouco

³⁰ Vide Anexo B – Quadro 10.

³¹ Vide Anexo B – Quadro 13.

³² Vide Anexo B – Quadro 14.

³³ Vide Anexo A – Questionário – Pergunta 2.

satisfatório”. Desta forma, alcançámos a confirmação da nossa 2ª sub-hipótese, concluimos que, na sua generalidade, os inquiridos quase em maioria (49%) defendem que o respeito existente pela Polícia é pouco satisfatório.

3.2.3 Quais os principais motivos que justificam o reduzido respeito que, em certas circunstâncias e grupos, ainda existe pela Polícia?

Analizadas as duas perguntas anteriores, convém agora enunciar os resultados apurados nas restantes perguntas, perguntas essas que se relacionam com as anteriores, como forma de procura de obtenção de fundamentação para o estudo em causa. Mais se informa, que nesta pergunta, os inquiridos podiam responder até três respostas em simultâneo. Assim, começamos por descrever os resultados na sua generalidade, sendo que desde logo, ressalva a opção “impunidade judicial”, isto é, 82% dos inquiridos escolheram esta opção, o que é sem dúvida bastante marcante, dado que a segunda opção mais escolhida foi a opção “educação familiar” e não foi além dos 41%. Desta forma, os restantes foram, com 36% a opção “conviver em grupos, cujos indivíduos, têm por hábito alguma aversão à Polícia”, com 31% a opção “conhecimento dos limites inerentes à função policial”, com 24% a opção “modo de actuação policial bastante permissivo”, com 14% as opções “irreverência da juventude” e a “falta de sensibilidade na divulgação de actuações policiais pelos meios de comunicação social”, com 13% a opção “local de residência”, com 5% a opção “outros motivos”³⁴, com 3% a opção “características físicas/oratórias dos elementos policiais”, com 1% a opção “nenhum motivo” e por último, com 0%, a opção “modo de actuação policial bastante repressivo”. Ao analisar o fenómeno por Esquadras, verificamos que no primeiro lugar, em ambas, surge a opção “impunidade judicial”, sendo que na 31ª Esquadra com maior destaque, com 88% dos seus inquiridos a escolherem esta opção face aos 76% da 63ª Esquadra. Num segundo plano, encontramos diferenças de escolhas, na 31ª Esquadra encontramos a opção “educação familiar” com 39% e na 63ª Esquadra a opção “conviver em grupos, cujos indivíduos, têm por hábito alguma aversão à Polícia” com 46%. Como terceira opção mais enunciada, encontramos na 31ª a opção

³⁴ Passamos a elencar os outros motivos: “Legislação muito permissiva, excesso de garantias aos prevaricadores em detrimento dos direitos das vítimas”; “Gerações provenientes do Maio de 1968 apoiantes de partidos de extrema esquerda”; “Falta de formação da população e dos Agentes policiais”; “O Estado não nos confere poderes suficientes para actuar de maneira a que tenham o devido respeito”.

“conhecimento dos limites inerentes à função policial” com 32% e na 63ª Esquadra a opção “educação familiar” com 43% dos seus inquiridos a escolherem este motivo.³⁵

Quanto à análise por anos de serviço, todos os grupos defendem a impunidade judicial como sendo o principal motivo. Assim, o grupo dos “0 aos 4” anos de serviço defende como primeira opção a “impunidade judicial” com 76%, como segunda opção o “modo de actuação policial bastante permissivo” com 44% e como terceira opção o “conhecimento dos limites inerentes às funções policiais” com 36%. O grupo dos “5 aos 9” anos de serviço defende como primeira opção a “impunidade judicial” com 85%, e como segundas opções a “educação familiar” e a “falta de sensibilidade na divulgação de actuações policiais pelos meios de comunicação social” com 39% cada uma. O grupo dos “10 aos 14” anos de serviço defende como primeira opção a “impunidade judicial” com 87%, como segunda opção a “educação familiar” com 44% e como terceira opção o “conhecimento dos limites inerentes às funções policiais” com 40%. O grupo dos “15 aos 19” anos de serviço defende como primeira opção a “impunidade judicial” com 100%, como segunda opção a “conviver em grupos, cujos indivíduos, têm por hábito alguma aversão à Polícia” com 75% e como terceira opção o “educação familiar” com 38%. O grupo dos “20 aos 24” anos de serviço defende como primeira opção a “impunidade judicial” com 73%, como segunda opção a “educação familiar” com 64% e como terceira opção o “conviver em grupos, cujos indivíduos, têm por hábito alguma aversão à Polícia” com 55%. Por último, O grupo dos “mais de 25” anos de serviço defende como primeira opção a “impunidade judicial” com 83%, e como segundas opções a “educação familiar” e a “conviver em grupos, cujos indivíduos, têm por hábito alguma aversão à Polícia” com 33% cada.³⁶

Como tal, podemos concluir com estes dados que a impunidade judicial é o principal motivo elencado pelos inquiridos para justificar o reduzido respeito, que em certas circunstâncias ainda existe pela Polícia e como segunda explicação surge algo destacada a opção educação familiar.

³⁵ Vide Anexo B – Quadro 15.

³⁶ Vide Anexo B – Quadro 18.

3.2.4 Na sua área, existem locais onde, devido à sua sensibilidade, se evita patrulhar a certas horas, deslocando-se apenas a esses locais quando existem ocorrências?

Em primeiro lugar, interessa realçar que visamos com esta pergunta perceber se em cada área existem privações ou limites à movimentação policial em condições de segurança.

No plano dos resultados, interessa analisar esta pergunta apenas por Esquadras, com isto, reparamos que os resultados são inversos nas duas realidades. Na 31ª Esquadra 61% dos inquiridos afirmam que não existem locais onde se evita patrulhar a certas horas, ao invés dos 39% que defendem existir. Na 63ª Esquadra muda o panorama completamente, pois uma esmagadora maioria de 84% dos inquiridos da 63ª Esquadra defende que realmente existem locais na área de jurisdição da Esquadra em que se evita patrulhar a certas horas.³⁷

Através destes resultados, podemos concluir que estamos a falar de duas Esquadras situadas em contextos sociais bastantes diferentes, conforme descrito no ponto 2.1.1 (Formulação do Problema de Investigação), o que justifica a disparidade de resultados. Verificamos também que na 31ª Esquadra, a opção “Não” não obteve uma maioria mais avolumada, na sua área existe uma zona urbana sensível, embora não da magnitude das três existentes na área da 63ª Esquadra.

3.2.4.1 Qual o motivo que justifica a resposta anterior?

Importa salientar que só responderam a esta pergunta os inquiridos que respondessem “Sim” na pergunta anterior. Desta forma, o objectivo desta questão era tentar apurar qual o principal motivo que justificava a opção anterior, é sem dúvida relevante concluir acerca dos factores que limitam a acção policial.

Assim, utilizaremos o mesmo método de análise da pergunta anterior, ou seja, comparando os resultados por Esquadra. Na 31ª Esquadra, nenhum dos inquiridos justificou a resposta anterior somente com as características arquitectónicas, 44% defendeu que a causa era somente as características dos seus habitantes e 56% afirmou que o motivo é as características arquitectónicas e as características dos habitantes em simultâneo. Por

³⁷ Vide Anexo B – Quadro 19.

seu lado, na 63ª Esquadra, 10% dos inquiridos justificou a resposta anterior somente com as características arquitectónicas, 19% defendeu que a causa era somente as características dos seus habitantes e 65% afirmou que o motivo é as características arquitectónicas e as características dos habitantes em simultâneo e 7% escolheu a opção “outro”, os quais elencaram as seguintes respostas: “Em certos dias, o visionamento da Polícia pode despoletar situações de crise” e o inquirido justifica com “ordens superiores”.³⁸

De facto, e tendo conhecimento de causa, podemos concluir que na 31ª Esquadra pesa mais o factor das características dos habitantes em detrimento das características arquitectónicas da zona urbana sensível. Na 63ª Esquadra, as duas características têm o mesmo grau de importância, ambas em uníssono, contribuem para potenciar o reduzido grau de insegurança que existe nesses locais.

3.2.5 Quantas vezes já teve de abandonar, ou teve conhecimento de elementos policiais que tiveram a necessidade de abandonar um local de ocorrência sem terem terminado as diligências por efectivamente existir falta de segurança no local?

Esta pergunta surge no mesmo patamar das anteriores e procura perceber o grau de perigo a que os elementos estão expostos no seu dia-a-dia e até que ponto foram obrigados a deixar de exercer a sua função por, efectivamente, existir falta de segurança num certo local, o que convenhamos, torna a autoridade policial bastante mais enfraquecida.

Desta forma, no total, mais de metade (53%) dos inquiridos afirma que já abandonaram ou tiveram conhecimento de elementos que já tiveram a necessidade de abandonar entre 1 a 5 vezes um local de ocorrência por existir falta de segurança para os elementos policiais, o que é sem dúvida preocupante, se a Polícia é obrigada a abandonar um local, como pode proporcionar segurança à população se a sua própria segurança é colocada em causa gravemente (convenhamos que só abandonam um local sem terem as diligências terminadas por algo grave) na prossecução do interesse público. Mais grave, é que 10% aponta para 6 a 10 vezes, e 15% para 11 vezes ou mais. No lado oposto, 22% aponta para 0 ocasiões. Se analisarmos por Esquadras, verificamos que dos inquiridos que escolheram a opção “0”, eles são na sua maioria da 31ª Esquadra, o que se justifica, dadas

³⁸ Vide Anexo B – Quadro 23.

as duas realidades sociais diferentes. Constatamos ainda que o grosso dos inquiridos escolhe a opção “1 a 5” nas duas Esquadras, mas também apuramos um dado curioso, que apenas 7% dos inquiridos da 31ª Esquadra escolhem as opções com mais de 6 ocorrências em contraste com os 46% da 63ª Esquadra, o que nos deixa desde já concluir as diferenças a nível dos problemas colocados às funções de autoridade por parte dos elementos policiais.³⁹

Por anos de serviço, destacamos um dado que merece sem dúvida muita reflexão, pois vejamos, com o avançar da passagem dos anos de serviço, decresce o número de vezes que tiveram necessidade de abandonar um local ou conhecimento de quem tivesse abandonado um local por existir falta de segurança, isto é, 4% do grupo dos “0 aos 4” anos de serviço afirma a opção “0” vezes e 26% as opções “mais de 6” vezes, ao invés, no grupo dos “20 aos 24” passasse o inverso, pois 36,4% do grupo escolheu a opção “0” vezes e apenas 9% escolheram as opções “mais de 6” vezes, o mesmo acontece no grupo dos “mais de 25” anos de serviço, em que 67% do grupo escolheu a opção “0” vezes e 17% as opções “mais de 6” vezes.⁴⁰

Assim, podemos concluir a afirmar que existem diferenças ao nível das Esquadras e dos anos de serviço. Quanto às Esquadras justifica-se por estas estarem inseridas em contextos completamente distintos, quanto aos anos de serviço, a conclusão é mais profunda, estabelece que quanto mais anos de serviço, menor é o número de vezes enunciadas, o que pode fazer crer dois aspectos, o primeiro que antigamente não eram colocados grandes entraves à função policial, a Polícia não sentia a necessidade de abandonar um local sem ter terminado as diligências, o segundo, que estes inquiridos com mais anos de serviço, já não desempenham serviço de patrulha actualmente na sua generalidade, o que faz disparar a disparidade de resultados para com os mais novos.

3.2.6 No decorrer das suas funções profissionais, quantas vezes sentiu a sua integridade física ser colocada em risco?

No seguimento da pergunta anterior, tentamos agora perceber quantas vezes já foi colocada em risco a integridade física dos inquiridos, para que desta forma possamos aferir realmente os entraves físicos que se lhes colocam no dia-a-dia.

³⁹ Vide Anexo B - Quadro 27.

⁴⁰ Vide Anexo B - Quadro 30.

Assim, a nível geral, os resultados não são animadores, 60% dos inquiridos afirmam que já tiveram a sua integridade física colocada em risco “3 ou mais vezes”, e convenhamos que mesmo que seja apenas 3 vezes, não é um número baixo, para um elemento Policial, que tem por funções defender os direitos dos cidadãos, tudo o que seja mais de zero vezes já é muito e preocupante no nosso ponto de vista, se desafiam a Polícia, o que farão ao resto da população? Depois 21% afirma “2” vezes, 13% “10” vezes e 8% “0” vezes. Por Esquadra, os valores apresentam exactamente a mesma tendência⁴¹, tal e qual como por anos de serviço.⁴²

Desta forma, podemos concluir que só conseguíamos perceber as diferenças entre Esquadras e anos de serviço se alargássemos as opções do número de vezes em que sentiram a sua integridade física ser colocada em risco, o que de facto é preocupante, se numa realidade bem mais calma como a área da 31ª Esquadra os resultados já são na sua maioria maiores que 3, cremos que na 63ª Esquadra o fenómeno tende a avolumar-se muito mais. Por outro lado, é preocupante saber que 68% dos inquiridos do grupo dos “0 aos 4” anos de serviço já sentiram a sua integridade física ser colocada em risco mais de 3 vezes.

3.2.7 Qual a classe etária mais problemática e que mais entraves coloca à missão policial?

Analisados os fenómenos anteriores, interessa agora centrarmo-nos nos indivíduos ou grupos que mais entraves colocam à missão policial, como tal, interessa-nos num primeiro plano, concluir acerca das classes etárias mais problemáticas.

Com isto, e através dos resultados, concluímos que no geral, as duas classes mais problemáticas são a classe dos “16 aos 18” anos com 40% e a classe dos “19 aos 25” anos com 44%, seguidos dos “menores de 16” anos com 10% e dos “maiores de 25” anos com 6%. A análise por Esquadra apresenta-nos diferenças dignas de registo, pois vejamos, na 31ª Esquadra, 49% dos inquiridos escolheu a opção “19 aos 25 anos” seguido dos “16 aos 18” anos com 24%, por sua vez, na 63ª Esquadra a situação inverte-se, 57% dos inquiridos escolheu a opção “16 aos 18” anos seguido dos “19 aos 25” anos com 38%.

Outra situação que deve ser ressalvada é que 0% dos inquiridos da 63ª Esquadra escolheu a opção “mais de 25” anos, o que de certo centra bem qual são as classes que

⁴¹ Vide Anexo B – Quadro 31.

⁴² Vide Anexo B – Quadro 34.

merecem maior atenção policial e de outras instâncias.⁴³ Por anos de serviço, também alcançamos resultados relevantes, vejamos, os primeiros quatro grupos dos anos de serviço (“0 aos 4”; “5 aos 9”; “10 aos 14”; “15 aos 19”) colocam a classe dos “19 aos 25” anos no primeiro patamar dos problemáticos ou no mesmo patamar que a classe do “16 aos 18” anos, enquanto os dois grupos restantes (“20 aos 24”; “mais de 25”) coloca a classe dos “16 aos 28” anos no primeiro patamar dos problemáticos em detrimento da classe dos “19 aos 25” anos.⁴⁴

Em síntese, há diferenças no que concerne às Esquadras e aos anos de serviço, mas na generalidade, os dados seguem o senso comum.

3.2.8 Tendo em conta os problemas e os entraves que colocam à missão policial, como classifica os seguintes grupos?

Em sequência das questões anteriores, esta questão visa perceber um pouco mais profundamente aqueles que mais entraves colocam à missão policial, deste modo, pensámos ser relevante associar as nacionalidades e grupos mais representativos em Portugal, para assim aferir como os inquiridos classificam cada grupo.

Assim, tendo os inquiridos a missão de atribuir a cada grupo um valor numérico de 1 a 10, sendo o 10 correspondente ao valor mais problemático, analisaremos qual a média de cada grupo na sua generalidade. Desta forma, surge em primeiro lugar dos mais problemáticos os brasileiros com 8,2, depois a comunidade cigana também com 8,2, depois os cabo-verdianos com 8,0, os romenos com 7,3, os guineenses com 7,1, os angolanos com 7,0, os ucranianos com 6,1, os moçambicanos com 6,1, os moldavos com 5,8, os são-tomenses com 5,7, os russos com 5,4, os portugueses com 4,6, os indianos com 2,9 e por último, os mais pacíficos, os chineses com 2,4.⁴⁵ Ao analisar por Esquadra, podemos constatar diferenças relevantes que se justificam pela maior ou menor presença de indivíduos desses grupos em cada área. Deste modo, os portugueses na 31ª Esquadra obtiveram 5,6 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 3,6. Os cabo-verdianos na 31ª Esquadra obtiveram 7,1 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 8,9. Os angolanos na 31ª Esquadra obtiveram 6,4 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram

⁴³ Vide Anexo B – Quadro 35.

⁴⁴ Vide Anexo B – Quadro 38.

⁴⁵ Vide Anexo B – Quadro 39.

7,7. Os guineenses na 31ª Esquadra obtiveram 6,2 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 8,1. Os moçambicanos na 31ª Esquadra obtiveram 5,1 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 7,2. Os são-tomenses na 31ª Esquadra obtiveram 5,2 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 6,3. Os brasileiros na 31ª Esquadra obtiveram 8,2 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 8,3. A comunidade cigana na 31ª Esquadra obteve 8,8 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 7,4. Os romenos na 31ª Esquadra obtiveram 7,4 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 7,3. Os ucranianos na 31ª Esquadra obtiveram 6,0 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 6,2. Os moldavos na 31ª Esquadra obtiveram 6,4 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 5,2. Os russos na 31ª Esquadra obtiveram 5,9 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 4,9. Os indianos na 31ª Esquadra obtiveram 3,3 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 2,5. Os chineses na 31ª Esquadra obtiveram 2,6 de média, enquanto na 63ª Esquadra obtiveram 2,4.

Em suma, os dados mais relevantes, é que na 31ª Esquadra atribui-se maior relevância problemática à comunidade cigana, a única zona urbana mais sensível da sua área de jurisdição é composta por indivíduos da comunidade cigana. Na 63ª Esquadra atribui-se maior relevância problemática às comunidades africanas, na sua área, as três zonas urbanas sensíveis são povoadas quase na sua globalidade por membros destas comunidades. Relativamente aos demais grupos, os valores equivalem-se.

3.2.9 Como analisa a sua motivação no exercer das suas funções policiais?

Analisadas as perguntas anteriores, e aferido os aspectos que influenciam o exercício da autoridade policial, chega a altura de avaliar qual a motivação dos elementos policiais, pois convenhamos que, a motivação tem de ser sempre uma preocupação e uma meta para quem estuda e se interessa pelos fenómenos da autoridade policial.

Desta forma, na totalidade, verificamos que 13% dos inquiridos se encontram totalmente motivados, 24% bastante motivados, 36% mais ou menos motivados, 19% pouco motivados e 8% completamente desmotivados. Se analisarmos este fenómeno por Esquadras, constatamos que 10% dos inquiridos da 31ª Esquadra encontram-se completamente motivados contra os 16% dos inquiridos da 63ª Esquadra que advogam o mesmo sentimento. 17% dos inquiridos da 31ª Esquadra encontram-se bastante motivados contra os 32% dos inquiridos da 63ª Esquadra que evoca o mesmo sentimento. 34% dos

inquiridos da 31ª Esquadra encontram-se mais ou menos motivados contra os 38% dos inquiridos da 63ª Esquadra que advogam o mesmo sentimento. 34% dos inquiridos da 31ª Esquadra encontram-se completamente motivados contra os 3% dos inquiridos da 63ª Esquadra que advogam o mesmo sentimento. Por último, 5% dos inquiridos da 31ª Esquadra encontram-se completamente motivados contra os 11% dos inquiridos da 63ª Esquadra que advogam o mesmo sentimento.

Em suma, podemos concluir que se excluirmos o nível médio (“mais ou menos motivado”) que está mais ou menos equiparado nas duas Esquadras, e por um lado, somarmos as percentagens dos “completamente motivados” e dos “bastante motivados” e por outro, somarmos as percentagens dos “pouco motivados” e dos “completamente desmotivados”, verificamos que 27% dos inquiridos da 31ª Esquadra encontram-se no pólo claramente positivo, enquanto 39% encontram-se no pólo claramente negativo. Verificamos ainda que 49% dos inquiridos da 63ª Esquadra encontram-se no pólo claramente positivo, no entanto 14% encontram-se no pólo claramente negativo. Podemos então concluir que os inquiridos da 63ª Esquadra estão muito mais motivados para o exercício das suas funções de autoridade, o que de certo é um grande motivo de reflexão, pois os elementos que efectuam serviço na área com mais zonas urbanas sensíveis, são os elementos mais motivados.⁴⁶

Analisando agora o fenómeno por anos de serviço, podemos constatar dados relevantes, como por exemplo, para nós o dado mais positivo e que merece maior destaque é que, apesar de todos os factores anteriormente transcritos, nenhum inquirido dos “0 aos 4” anos de serviço frisou que estava “pouco motivado” ou “completamente desmotivado”, o que é sem dúvida um grande alento para o futuro da Polícia de Segurança Pública. Outro dado que merece destaque é que, nos grupos dos “20 aos 24” e dos “mais de 25” anos de serviço, é maior a percentagem de inquiridos que escolheram as opções claramente positivas do que a percentagem dos que escolheram as opções claramente negativas. Assim, os únicos que apresentam maior percentagem nas opções negativas em detrimento das opções positivas são os grupos dos “5 aos 9”, “10 aos 14” e dos “15 aos 19” anos de serviço.⁴⁷

⁴⁶ Vide Anexo B – Quadro 40.

⁴⁷ Vide Anexo B – Quadro 43.

3.2.10 Quais os principais aspectos que fazem influenciar a sua motivação?

Por último, mas não menos relevante, compete-nos medir quais os aspectos que fazem influenciar a motivação, pois é certo que não basta analisar o grau de motivação, é necessário perceber quais as dinâmicas que mais fazem influenciar a satisfação dos elementos policiais, desta forma, e como o nosso estudo versa sobre o sentimento de autoridade, colocámos como uma das hipóteses de resposta os “aspectos relativos às funções operacionais”, ou seja, os aspectos necessários à prossecução das funções de autoridade dos elementos policiais. Mais se informa, que nesta pergunta, os inquiridos podiam responder até três respostas em simultâneo.

Assim, na totalidade, surge-nos como a primeira grande conclusão que o principal aspecto que faz influenciar a motivação é a opção “aspectos relativos às funções operacionais” com 55% dos inquiridos a escolherem esta hipótese, o que nos faz compreender que os fenómenos relacionados com as funções de autoridade são muito relevantes no que concerne à motivação do pessoal. De seguida surgem, com 54% a “impunidade judicial”, com 45% os “aspectos relativos aos vencimentos”, com 42% os “aspectos pessoais”, com 33% os “aspectos relativos ao relacionamento com os colegas”, com 18% as “avaliações”, com 15% as “punições, repreensões ou processos judiciais” e por último, com 12%, os “louvores, elogios e reconhecimentos”.⁴⁸

Analisando o fenómeno por anos de serviço, verificamos que os três principais motivos elencados pelo grupo dos “0 aos 4” são os “aspectos relativos às funções operacionais” com 60% dos membros deste grupo a escolherem esta opção, também os “aspectos pessoais” com 56% e os “aspectos relativos ao relacionamento com os colegas” com 52%. Os três principais motivos associados pelo grupo dos “5 aos 9” são os “aspectos relativos às funções operacionais”, também os “aspectos relativos aos vencimentos” com 56% e a “impunidade judicial”, ambos com 54%. Os três principais motivos elencados pelo grupo dos “10 aos 14” são a “impunidade judicial” com 73% dos membros deste grupo a escolherem esta opção, também os “aspectos relativos aos vencimentos” com 67% e os “aspectos relativos às funções operacionais” com 47%. Os três principais motivos referidos pelo grupo dos “15 aos 19” são a “impunidade judicial” com 88% dos membros deste grupo a escolherem esta opção, também os “aspectos relativos aos vencimentos” com 50% e os “aspectos relativos às funções operacionais” com 38%. Os três principais

⁴⁸ Vide Anexo B – Quadro 44.

motivos mencionados pelo grupo dos “20 aos 24” são os “aspectos relativos às funções operacionais” com 73% dos membros deste grupo a escolherem esta opção, também os “aspectos pessoais” com 64% e a ” impunidade judicial” com 46%. Por último, os três principais motivos elencados pelo grupo dos “mais de 25” anos de serviço são a “impunidade judicial” com 67% dos membros deste grupo a escolherem esta opção, também os “aspectos relativos aos vencimentos” e os ” aspectos relativos às funções operacionais”, ambos com 50%.

3.3 SÍNTESE DE RESULTADOS

3.3.1 A Suficiência da Autoridade

Apesar de haver resultados divergentes, mas bastante interessantes a nível de Esquadras e anos de serviço, no total dos inquiridos por pouco não alcançámos a confirmação da nossa 1ª sub-hipótese, queremos com isto dizer que, a autoridade que o Estado confere à Polícia é, segundo os elementos policiais, mais ou menos suficiente para uma grande fracção de inquiridos, mas para outra fracção quase insignificativamente mais elevada, é pouco suficiente.

A sub-hipótese que defendemos quase que igualou a outra opção, o que na realidade é muito positivo e merece destaque, pois a experiência colhida na actividade policial e o conseqüente envolvimento com o público dava-nos a percepção que o pensamento geral era de que os elementos policiais achavam que a autoridade que o Estado conferia à Polícia não era suficiente, mas com estes resultados demonstra-se que a realidade não é assim tão linear e que apesar de certos pessimismos momentâneos por vezes demonstrados, grande parte dos elementos já começa a consciencializar-se que, de acordo com o nosso entendimento, a autoridade conferida é suficiente e que não é com mais autoridade que os problemas existentes se irão resolver.

3.3.2 O Respeito pela Polícia

Quanto ao respeito pela Polícia ser pouco satisfatório, esta 2ª sub-hipótese foi confirmada com distinção, uma maioria significativa optou por esta hipótese em detrimento das restantes. Confirmámos ainda que, através da média, o grau de satisfação

pelo respeito é menor que o grau de suficiência da autoridade, isto é, para os elementos policiais inquiridos, o Estado confere mais ou menos os mecanismos (com maior incidência para o menos) necessários para a prossecução das funções policiais, mas o respeito existente é ainda pouco satisfatório em certas circunstâncias e grupos.

Em suma, como referimos no início do estudo, iríamos ao longo do estudo tentar confirmar a nossa hipótese, que relembre-se, subdividimo-la em duas sub-hipóteses, o que nos leva a concluir que a primeira sub-hipótese foi não foi confirmada e a segunda sub-hipótese foi confirmada, assim, diríamos que a nível global, a hipótese foi confirmada parcialmente.

3.3.3 Condicionantes do Exercício da Autoridade

Interessa agora enunciar os resultados mais relevantes inerentes às demais variáveis que se relacionam directamente com o fenómeno do desempenho da autoridade policial:

Concluimos que a impunidade judicial é o grande factor mencionado pelos inquiridos para justificar o reduzido respeito que em certas circunstâncias e grupos, ainda existe pela polícia, logo seguido pela educação familiar.

Outro facto que podemos retirar deste estudo não é muito animador, reflecte a realidade que existem locais em Portugal em que se evita patrulhar a certas horas, dadas as características arquitectónicas e as características dos seus habitantes.

Outro dado relevante deste estudo, é que para além dos resultados díspares que alcançámos quando analisámos diversos factores por Esquadra, dado o seu contexto social distinto, verificámos que existem diferenças no que concerne ao tempo, isto é, quanto aos anos de serviço a conclusão é profunda, pois estabelece que quanto mais anos de serviço, menor é o número de vezes em que sentiram ou tiveram conhecimento de elementos que sentiram a necessidade de abandonar um local de ocorrência sem terem terminado as diligências, por efectivamente, existir falta de segurança para os elementos.

Também é importante é concluir que, por exemplo, 68% dos inquiridos do grupo dos “0 aos 4” anos de serviço já sentiram a sua integridade física ser colocada em risco mais de 3 vezes, o que é bastante preocupante, hoje em dia para o elemento policial, a sua integridade física ser colocada em risco já começa a ser um aspecto normal da sua função, o que não deveria ser, um atentado à autoridade pública deveria ser sempre um acto isolado e não reiterado.

Quanto aos grupos mais problemáticos, os inquiridos nomearam aqueles que mais entraves lhes colocam nas suas respectivas áreas, nomeadamente a comunidade cigana na 31ª Esquadra e as etnias africanas na 63ª Esquadra.

No que concerne às classes etárias, concluímos que também há diferenças ao nível das Esquadras, na área da 31ª enfocam mais a classe dos “19 aos 25” e na 63ª Esquadra a classe dos “16 aos 18” anos.

No âmbito da motivação podemos então concluir que os inquiridos da 63ª Esquadra estão muito mais motivados para o exercício das suas funções de autoridade, o que de certo é um grande motivo de reflexão, os elementos que efectuem serviço na área com mais zonas urbanas sensíveis, são os elementos mais motivados.

Ainda no panorama da motivação, a resposta foi muito surpreendente, a maioria dos elementos que fazem serviço de patrulha na 63ª Esquadra (área com três zonas urbanas sensíveis) pertencem ao grupo dos “0 aos 4” anos de serviço e nenhum deles frisou que estava “pouco motivado” ou “completamente desmotivado”.

No plano das razões que mais influenciam a motivação dos inquiridos, também podemos retirar conclusões caricatas, a primeira que os “factores relativos às funções operacionais” são os mais influenciadores, o que nos transmite que tudo o que rodeia o exercício das funções de autoridade influencia na motivação dos elementos policiais, deste modo, justifica-se na plenitude a pertinência que reveste este estudo.

Por outro lado, este estudo evidencia claramente que a impunidade judicial influencia significativamente a motivação do pessoal, o que aliado à impunidade judicial ter sido classificada como sendo a principal causa para o reduzido respeito que em certas circunstâncias e grupos ainda existe pela Polícia, torna esta relação vulcânica.

CONCLUSÃO

É inequívoco que a Polícia, a par de outras instituições com extrema responsabilidade na sociedade, tem de se adaptar aos novos tempos e às novas necessidades, na medida em que o globalismo e a evolução exponencial ao nível do conhecimento e das comunicações colocaram o fenómeno da segurança num patamar de importância crucial. Verificámos também ao longo do estudo várias premissas fundamentais relacionadas com o fenómeno da autoridade policial, sendo uma delas a de que a obediência à autoridade é condição *sine qua non* para a subsistência do Estado de Direito, pois sem existir respeito pela autoridade executada de forma legítima não é possível viver em segurança, e sem segurança torna-se insustentável a vida em sociedade.

Outra conclusão que retiramos é que a questão da autoridade é, sem dúvida, antiga e bastante complexa e as sociedades contemporâneas têm uma relação algo controversa com o fenómeno de autoridade, embora sintam a necessidade da sua existência, por vezes colocam inúmeros entraves à sua missão, e assim, dificultam a actuação policial. Por estes motivos tornou-se relevante estudar este fenómeno.

Neste âmbito, o problema de investigação desta Dissertação centrou-se no seguinte: de que modo os elementos policiais aferem o seu sentimento de autoridade? Pensámos que a melhor forma de estudar o fenómeno do exercício da autoridade e concluir acerca das variáveis que mais o influenciam era socorrer-nos do próprio sentimento dos elementos policiais e aproveitar a sua experiência da realidade. Isto é, com este estudo pretendíamos aferir através dos elementos policiais como estes analisavam a suficiência da autoridade conferida pelo Estado, como estes examinavam o respeito que a população tem para com a Polícia, quais os factores e motivos que estes advogavam com vista a justificar as suas respostas, constatar qual o seu grau de motivação e concluir quais os principais aspectos que fazem influenciar o seu grau de motivação, nomeadamente se as funções operacionais relacionadas com o exercício da autoridade influenciam o seu grau de motivação.

Como problema de partida, elencámos o seguinte: se os elementos policiais sentem que a sua autoridade é suficiente e respeitada pela generalidade dos cidadãos. Perante a supracitado premissa inicial, entendemos defender que no final do estudo iríamos confirmar a hipótese que a autoridade que o Estado confere à Polícia é, segundo os elementos policiais, mais ou menos suficiente, e o respeito existente pela Polícia é pouco satisfatório, em resumo, no final pensámos concluir que o grau de satisfação pelo respeito é menor que o grau de suficiência da autoridade.

Desta forma, no que se relaciona com o que os elementos pensam sobre a suficiência da autoridade que o Estado confere à Polícia, podemos afirmar que, de facto uma grande fracção dos inquiridos optou pela resposta “mais ou menos suficiente”, apesar de uma fracção um pouco maior escolher a opção “pouco suficiente”. O que nos leva a atribuir grande relevância à percentagem de elementos que escolheu a opção “mais ou menos suficiente” pois a experiência colhida na actividade policial e o consequente envolvimento com o público dava-nos a percepção que o pensamento geral era de que os elementos policiais achavam que a autoridade que o Estado conferia à Polícia não era suficiente, mas com estes resultados demonstra-se que a realidade não é assim tão linear e que apesar de certos pessimismos momentâneos por vezes demonstrados, grande parte dos elementos já começa a consciencializar-se que, de acordo com o nosso entendimento (por isso mesmo a escolha da nossa 1ª sub-hipótese), a autoridade conferida é suficiente e que não é com mais autoridade que os problemas existentes se irão resolver.

Quanto ao respeito pela Polícia ser pouco satisfatório, concluímos aquilo que esperávamos, uma percentagem muito relevante nomeou esta resposta, o que nos leva a afirmar numa primeira instância que, tal como havíamos preconizado, o grau de satisfação pelo respeito é menor que o grau de suficiência da autoridade, isto é, para os elementos policiais inquiridos, o Estado confere mais ou menos os mecanismos (com maior incidência para o menos) necessários para a prossecução das funções policiais, mas o respeito existente é ainda pouco satisfatório em certas circunstâncias e grupos.

Num contexto mais profundo, tivemos como objectivo analisar e constatar quais as variáveis que mais faziam influenciar o exercício da autoridade e de que modo estes factores poderiam influenciar ou não a motivação dos elementos policiais, nomeadamente, se as funções operacionais relacionadas com o exercício da autoridade influenciam o seu grau de motivação.

Assim, concluímos que a impunidade judicial é o grande factor elencado pelos inquiridos para justificar o reduzido respeito que em certas circunstâncias e grupos, ainda existe pela Polícia, seguido da educação familiar, o que desde logo se depara que os inquiridos enumeram como principais motivos, factores exteriores à Polícia, mas embora possam ter as suas justificações e razões, compete a quem de direito, como por exemplo aos Comandantes de Esquadra e formadores na Escola Prática de Polícia, contribuir para elucidar e esclarecer os elementos que o problema apesar de poder não ser só nosso, a solução passa, sem dúvida, obrigatoriamente também por nós.

Outro facto importante que se pode retirar deste estudo não é muito animador, reflecte a realidade que existem locais em Portugal em que se evita patrulhar a certas horas, dadas as características arquitectónicas e as características dos seus habitantes, o que desde logo nos surge a interrogação, de como ser possível verificar-se esta situação em Portugal? Que medidas devemos tomar para solucionar este dilema? Hoje em dia, a solução está a passar pelo policiamento de proximidade, pelas parcerias. De facto ainda não sabemos quais os frutos desta filosofia a longo prazo, mas o que sabemos é que, hoje em dia, a Polícia é ainda muito mal recebida no interior das zonas urbanas sensíveis, (por exemplo: através de olhares intimidatórios a acompanhar o trajecto da viatura policial) nomeadamente nas zonas urbanas sensíveis da área da Esquadra da Damaia. Percebemos também que quando há necessidade de actuar no interior da zona urbana sensível, o risco para os elementos policiais sobe drasticamente, grande parte dos moradores junta-se contra a Polícia em acto de união. Desta maneira, será possível andar motivado? A resposta é surpreendente e encontra-se neste estudo. Sim, é possível, a maioria dos elementos que efectuam serviço de patrulha na 63^a Esquadra pertencem ao grupo dos “0 aos 4” anos de serviço e nenhum deles frisou que estava “pouco motivado” ou “completamente desmotivado”, o que desde logo é um motivo de grande ânimo e esperança para esta instituição policial.

Outro factor que se mostrou relevante neste estudo, é que para além dos resultados díspares que alcançámos quando analisámos diversas variáveis por Esquadra, dado o seu contexto social distinto, verificámos que existem diferenças no que concerne aos anos de serviço, estabelece-se que quanto mais anos de serviço se tem, menor é o número de vezes que sentiram ou tiveram conhecimento de elementos que sentiram a necessidade de abandonar um local de ocorrência sem terem terminado as diligências, por efectivamente, existir falta de segurança para os elementos, o que pode fazer crer dois aspectos, o primeiro que antigamente não eram colocados grandes entraves à função policial, a Polícia não sentia a necessidade de abandonar um local sem ter terminado as diligências, e o segundo, que estes inquiridos com mais anos de serviço, já não desempenham serviço de patrulha actualmente na sua generalidade, o que faz acentuar a disformidade de resultados para com os mais novos, que sentem as novas realidades da mudança social.

Também concluímos que, por exemplo, 68% dos inquiridos do grupo dos “0 aos 4” anos de serviço já sentiram a sua integridade física ser colocada em risco mais de 3 vezes, o que é bastante preocupante, hoje em dia, para o elemento policial, a sua integridade física ser colocada em risco já começa a ser um aspecto normal da sua função, o que não deveria

de todo ser, um atentado à autoridade pública deveria ser sempre um acto isolado e não reiterado.

Quanto aos grupos mais problemáticos, os inquiridos nomearam aqueles que mais entraves lhes colocam nas suas respectivas áreas, nomeadamente a comunidade cigana na 31ª Esquadra e as etnias africanas na 63ª Esquadra, o que de certa forma se aceita levianamente.

No que concerne às classes etárias, concluímos que também há diferenças ao nível das Esquadras, pois na área da 31ª enfocam mais a classe dos “19 aos 25” anos e na 63ª Esquadra a classe dos “16 aos 18” anos.

No âmbito da motivação podemos então concluir que os inquiridos da 63ª Esquadra estão muito mais motivados para o exercício das suas funções de autoridade, o que de certo modo deve despertar a reflexão, pois os elementos que efectuem serviço na área com mais zonas urbanas sensíveis, são os elementos mais motivados. No plano das razões que mais influenciam a motivação dos inquiridos, também podemos retirar conclusões de certo modo intrigantes, a primeira que os “factores relativos às funções operacionais” são os mais influenciadores, o que nos transmite que tudo o que rodeia o exercício das funções de autoridade influencia na motivação dos elementos policiais, deste modo, justifica-se na plenitude o propósito que reveste este estudo. Por outro lado, este estudo evidencia que a impunidade judicial influencia significativamente a motivação do pessoal, o que aliado à impunidade judicial ter sido classificada como sendo a principal causa para o reduzido respeito que em certas circunstâncias e grupos ainda existe pela Polícia, torna esta relação turbulhosa.

Desta forma, a relação que se estabelece entre a Polícia e o cidadão é algo que nos causa preocupação, não de um ponto de vista pessimista, mas do ponto de vista ambicioso de procurar a fonte dos problemas com o intuito de alcançar a sua resolução, pois não esqueçamos que a Polícia está inserida numa sociedade em constante evolução e mutação, onde o cidadão é o seu destinatário, e como tal, compete à Polícia permitir que estes executem os direitos em segurança e que não prevariquem, mas para que tal suceda, a Polícia necessita de actuar em segurança, pois só com segurança para si, consegue transmitir segurança para os outros, e deste modo, fazer subir os índices do sentimento de segurança da população. Nesta realidade policial, o policiamento de proximidade torna-se importantíssimo, mas esta linha de pensamento e acção não pode ser efectuada apenas pela Polícia, pois a solução dos problemas sociais, como os relacionados com o crime e a insegurança, têm de passar pela contribuição em conjunto de vários parceiros

institucionais, como por exemplo, as escolas, a família, onde tudo começa e as instituições sociais.

Em suma, é óbvio que a solução passa por, em primeiro lugar, identificar os pontos fracos, e em segundo lugar perspectivar e aplicar soluções eficazes. Também é óbvio que os elementos em situações destas advogam sempre mais autoridade, mas não devemos confundir autoridade com autoritarismo, como visto no capítulo anterior, e é esse o papel dos Comandantes, sensibilizar e consciencializar os seus elementos que a autoridade que lhes é conferida é suficiente, os meios que têm ao seu dispor são, utilizados de forma sequencial, muito eficazes e devem fazer compreender aos seus elementos que a solução é como que um trabalho de formiga elaborado por todos, desde a família, às escolas, à Polícia, aos tribunais, entre outros.

Estando a Polícia ciente das falhas que lhe surgem no dia-a-dia, cabe-lhe sensibilizar e dinamizar os demais. Assim, com este estudo, pensamos ter conseguido identificar aspectos, factores e opiniões subjacentes às funções de autoridade que poderão revestir bastante utilidade com vista à obtenção de soluções. Concluindo, importa frisar que, vivendo em comunidade, a realidade existente é provocada por todos, então, a solução terá forçosamente de passar por todos nós também, e no que compete à Polícia, julgamos que a solução não passa jamais pela demonstração constante de auto-vitimação ou pela demonstração do sentimento de impotência por parte dos elementos policiais (embora seja legítimo por vezes senti-lo), mas sim pela força psicológica de cada um fazer o trabalho de formiga no seio da sociedade, com vista à sensibilização de todos os intervenientes sociais. É óbvio que podem sentir e viverem a experiência que há certos grupos sociais que pura e simplesmente não estão minimamente interessados em serem sensibilizados, mas não podemos pensar em objectivos alcançados a curto prazo, são os objectivos alcançados a longo prazo que se tornam mais enraizados na cultura de uma civilização.

Após esta exposição podemos então afirmar que a Polícia deve considerar como uma das prioridades a prosseguir, melhorar todos os dias a sua proximidade com a população, sensibilizar, reprimir quando assim o justificar e nunca se resignar perante uma realidade que pode não adivinhar um futuro risonho, no entanto, não nos podemos esquecer que somos uma das instituições com maiores responsabilidades na sociedade, e muito depende da atitude dos elementos policiais.

Ricardo Raúl Vieira Guerreiro

Aspirante nºs 240/152494

BIBLIOGRAFIA

Almeida, Arnaldo, Gilberto César, Ivan Assis, Manuel Valente, Mário Pereira, Paulo de Oliveira, Regiane Martinelli, Reinaldo Boarin e Ricardo de Oliveira Silva (2009), “Sistema Policial Português” in Germano Marques da Silva e M. M. Guedes Valente, *Estudos Comemorativos dos 25 anos do ISCPSI em Homenagem ao Superintendente-Chefe Afonso de Almeida*, Coimbra, Almedina.

Aristóteles (1997), *Tratado Da Política*, Mem Martins, Publicações Europa América.

Barracho, Carlos (2008), *Poder, Autoridade e Liderança*, Colecção Teses, Lisboa, Universidade Lusíada Editora.

Brandão, Ana Paula (2004), “Segurança: um conceito contestado em debate”, in Adriano Moreira (Coord.), *Informações e Segurança, Estudos de Homenagem ao General Pedro Cardoso*, Lisboa, Prefácio, pág. 38.

Caetano, Marcello (1980), *Manual de Direito Administrativo*, 10ª Ed., Coimbra, Edições Almedina.

Colaço Antunes, Luís Filipe (2002), *Colóquio Internacional – Autoridade e Consenso no Estado de Direito*, Coimbra, Almedina.

Costa, Alberto (1996), *Para a modernização da actividade policial*, Edição MAI.

Dias, Manuel Domingos Antunes (2001), *Liberdade, Cidadania e Segurança*, Coimbra, Livraria Almedina.

Eco, Umberto (2007), *Como se faz uma Tese em Ciências Humanas*, Colecção Universidade Hoje, Editorial Presença.

Espírito Santo, Paula (2008), “Surgimento e condicionantes das sondagens em Portugal”, *Revista Observatório (Obs*)* VOL. 2, Nº 4, Obercom, pp. 153-179.

Espírito Santo, Paula (2010), *Introdução à Metodologia em Ciências Sociais – Génese, Fundamentos e Problemas.*, Lisboa, Edições Sílabo.

Faria, José Maria (2001), *Direitos Fundamentais e Direitos do Homem*, Volume 1, 3ª Edição revista e ampliada, Instituto Superior de Ciência Policiais e Segurança Interna.

Felgueiras, Sérgio (2009), “O Papel do Estado no Reforço do Mecanismos Informais de Controlo social”, *Estudos Comemorativos dos 25 anos do ISCPSI em Homenagem ao Superintendente-Chefe Afonso de Almeida*, Coimbra, Almedina, pág. 771 a 780.

Ferreira de Oliveira, José (2006), *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento - A Emergência do Policiamento de Proximidade*, Coimbra, Almedina.

- Foddy**, William (1993), *Como perguntar – Teoria e Prática da Construção de Perguntas em Entrevistas e Inquéritos*, Oeiras, Celta, 1999.
- Francisco de Sousa**, António (2006), *A Polícia na Constituição Portuguesa* in *II Colóquio de Segurança Interna*, coordenação M. M. G. Valente, Coimbra, Almedina.
- Gomes Dias**, Mário (2006), “Segurança Interna”, in *II Colóquio de Segurança Interna* coordenação M. M. G. Valente, Coimbra, Almedina, pp. 13 a 34.
- Guedes Valente 1**, M. M. Guedes (2005), *Teoria Geral do Direito Policial*, Tomo I, Coimbra, Almedina.
- Guedes Valente 2**, M. M. Guedes (2005), *I Colóquio de Segurança Interna*, Coimbra, Almedina.
- Guedes Valente**, M. M. Guedes (2006), *II Colóquio de Segurança Interna*, Coimbra, Almedina.
- Guinote**, Hugo (2005), “Forças Armadas e Forças de Segurança, Competências Operacionais em Matéria de Segurança”, in Germano Marques da Silva e Manuel Valente, (Coord.), Volume Comemorativo dos 20 Anos, Coimbra, Almedina, pág. 964.
- Hill**, Manuela Magalhães, Andrew HILL (2008), *Investigação por Questionário*, Lisboa Edições Sílabo, 2ª Edição revista e corrigida, 3ª Impressão.
- Leandro**, Garcia (2007), “O Estado, O Cidadão e a Segurança. Novas Soluções para um novo paradigma”, *Revista Segurança e Defesa*, nº 2, Lisboa, pág. 12.
- Loureiro dos Santos** (2000), *Reflexões sobre Estratégia: Temas de Segurança e Defesa*, Mem Martins, Publicações Europa-América.
- Marques da Silva**, Germano (2001), *Ética Policial e Sociedade Democrática*, ISCPSI.
- Marques da Silva**, Germano (2006), *Introdução ao Estudo do Direito*, Universidade Católica Editora.
- Miranda**, Jorge (2010), *Manual de Direito Constitucional*, Tomo III, Coimbra Editora, 6ª Edição.
- Morgado**, Miguel (2010), *Autoridade*, Relógio D’Água Editores.
- Platão** (1996), *A República*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 8ª Edição.
- Pereira**, Alexandre (2006), *SPSS Guia Prático de Utilização*, 7ª Edição revista e corrigida, Edições Sílabo.
- Quivy**, Raymond, Luc van Campenhoudt (1988), *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa, Gradiva, 1992.
- Raposo**, João (2006), *Direito Policial I* (Tomo I), Coimbra, Almedina.

Ramos Pinto, Ricardo (2009), *Introdução à Análise de Dados*, 1ª Edição, Lisboa, Edições Sílabo.

Renaut, Alain (2006), *O Fim da Autoridade*, Coleção Epistemologia e Sociedade, Instituto Paiget.

Rocha Machado (2004), *I Colóquio de Segurança Interna*, Almedina.

Salgado Matos, André e Marcelo Rebelo de Sousa (2004), *Direito Administrativo Geral: Introdução e princípios fundamentais*, Tomo I, Publicações D Quixote, 1.ª edição.

Sameiro, António (2007), “Forças Armadas como Instrumento de Acção do Estado”, *Revista Negócios Estrangeiros*, nº 11.2, Lisboa, Instituto Diplomático do MNE, pág. 146.

Sarmiento, Cristina Montalvão (2010), *Política & Segurança - Novas Configurações do Poder*, Centro de Investigação do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Severiano Teixeira, Nuno, *Contributos para a Política de Segurança Interna*, Lisboa, MAI, 2002.

Weber, Max (1991), *Economia e Sociedade*, Brasília, Editora Universidade de Brasília.

Legislação

- Constituição da República Portuguesa
 - Lei Constitucional nº 1/2004, de 24 de Julho
- Lei Segurança Interna
 - Lei nº 53/2008, de 29 de Agosto
- Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
 - Decreto-Lei nº 203/2006, de 27 de Outubro
- Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
 - Lei nº 57/2007, de 31 de Agosto
- Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
 - Lei nº 67/2007, de 6 de Agosto

Anexos

ANEXO A - QUESTIONÁRIO



Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Este questionário insere-se num estudo académico subordinado ao tema “O Sentimento de Autoridade dos Elementos Policiais”.

Para a realização do mesmo é necessário conhecer a opinião dos elementos da Polícia de Segurança Pública.

As respostas são **anónimas e confidenciais**, pelo que se pede a **maior sinceridade** na sua elaboração.

Neste sentido, solicitamos a sua colaboração agradecendo que leia e assinale correctamente cada questão.

Características do questionado (Responda com um x)

Tempo de serviço (Anos)

- | | |
|---------------|--------------------------|
| 1. 0 – 4 | <input type="checkbox"/> |
| 2. 5 – 9 | <input type="checkbox"/> |
| 3. 10 – 14 | <input type="checkbox"/> |
| 4. 15 – 19 | <input type="checkbox"/> |
| 5. 20 – 24 | <input type="checkbox"/> |
| 6. Mais de 25 | <input type="checkbox"/> |

Sexo

- | | |
|--------------|--------------------------|
| 1. Masculino | <input type="checkbox"/> |
| 2. Feminino | <input type="checkbox"/> |

Naturalidade (Distrito)

Classe

- | | |
|-------------|--------------------------|
| 1. Agentes | <input type="checkbox"/> |
| 2. Chefes | <input type="checkbox"/> |
| 3. Oficiais | <input type="checkbox"/> |

Esquadra

1. 31ª Esquadra (3ª Divisão, Cometlis)
2. 63ª Esquadra (Divisão da Amadora, Cometlis)

Sentimento de Autoridade

1. Para si, como classifica a Autoridade (Poder conferido à Polícia com vista à prossecução das suas funções) que o Estado confere à Polícia?

(Coloque um “x” na opção que achar mais correcta)

1. Totalmente suficiente
2. Bastante suficiente
3. Mais ou menos suficiente
4. Pouco suficiente
5. Completamente insuficiente

2. Para si, como qualifica o respeito existente pela Polícia?

(Coloque um “x” na opção que achar mais correcta)

1. Totalmente satisfatório
2. Bastante satisfatório
3. Mais ou menos satisfatório
4. Pouco satisfatório
5. Completamente insatisfatório

3. Na sua opinião, quais os principais motivos que justificam o reduzido respeito que, em certas circunstâncias e grupos, ainda existe pela Polícia?

(Coloque um “x” nas opções que achar mais correctas. Responder até três respostas)

1. Nenhum em particular
2. Modo de actuação policial bastante repressivo
3. Modo de actuação policial bastante permissivo
4. Características físicas/oratórias dos elementos policiais
5. Impunidade judicial
6. Conhecimento dos limites inerentes à função policial
7. Irreverência da juventude
8. Conviver em grupos, cujos indivíduos, têm por hábito alguma aversão à Polícia
9. Educação familiar
10. Local de residência
11. Falta de sensibilidade na divulgação de actuações policiais pelos meios de comunicação social
12. Outras:

4. Na sua área, existem locais onde, devido à sua sensibilidade, se evita patrulhar a certas horas, deslocando-se apenas a esses locais quando existem ocorrências?

(Coloque um “x” na opção que achar mais correcta)

1. Sim
2. Não

4.1. (Se respondeu sim à pergunta anterior, responda a esta pergunta. Se não, passe à pergunta nº 5)

Qual o principal motivo que justifica a resposta anterior?

(Coloque um “x” na opção que achar mais correcta)

1. Características arquitectónicas dos locais
 2. Características dos seus habitantes
 3. Ambas as anteriores
 4. Outro:
-

5. Quantas vezes já teve de abandonar, ou teve conhecimento de elementos policiais que tiveram a necessidade de abandonar um local de ocorrência sem terem terminado as diligências por efectivamente existir falta de segurança no local? (Coloque um “x” na opção que achar mais correcta)

- | | | | |
|----------|--------------------------|---------------|--------------------------|
| 1. 0 | <input type="checkbox"/> | 3. 6 - 10 | <input type="checkbox"/> |
| 2. 1 - 5 | <input type="checkbox"/> | 4. Mais de 11 | <input type="checkbox"/> |

6. No decorrer das suas funções profissionais, quantas vezes sentiu a sua integridade física ser colocada em risco (agressões ou tentativas)?

- | | | | |
|------|--------------------------|--------------|--------------------------|
| 1. 0 | <input type="checkbox"/> | 3. 2 | <input type="checkbox"/> |
| 2. 1 | <input type="checkbox"/> | 4. 3 ou mais | <input type="checkbox"/> |

7. Para si, qual a classe etária mais problemática e que mais entraves coloca à missão policial?

(Coloque um “x” na opção que achar mais correcta)

1. Menores de 16
2. 16 - 18
3. 19 - 25
4. Maiores de 25

8. Para si, tendo em conta os problemas e os entraves que colocam à missão policial, como classifica os seguintes grupos?

(Atribua a cada grupo um valor de 1 a 10, tendo em conta que o 1 corresponde ao nível menos problemático e o 10 corresponde ao nível mais problemático)

- | | |
|------------------------|---------------------------|
| 1. Portugueses_____ | 8. Comunidade Cigana_____ |
| 2. Cabo-Verdianos_____ | 9. Romenos_____ |
| 3. Angolanos_____ | 10. Ucrrianos_____ |
| 4. Guineenses_____ | 11. Moldavos_____ |
| 5. Moçambicanos_____ | 12. Russos_____ |
| 6. São-Tomenses_____ | 13. Indianos_____ |
| 7. Brasileiros_____ | 14. Chineses_____ |

9. Como analisa a sua motivação no exercer das suas funções policiais?

(Coloque um “x” na opção que achar mais correcta)

- | | |
|------------------------------|--------------------------|
| 1. Totalmente motivado | <input type="checkbox"/> |
| 2. Bastante motivado | <input type="checkbox"/> |
| 3. Mais ou menos motivado | <input type="checkbox"/> |
| 4. Pouco motivado | <input type="checkbox"/> |
| 5. Completamente desmotivado | <input type="checkbox"/> |

10. Quais os principais aspectos que fazem influenciar a sua motivação?

(Coloque um “x” nas opções que achar mais correctas. Responder até três respostas)

- | | |
|--|--------------------------|
| 1. Aspectos pessoais | <input type="checkbox"/> |
| 2. Aspectos relativos às funções operacionais | <input type="checkbox"/> |
| 3. Aspectos relativos aos vencimentos | <input type="checkbox"/> |
| 4. Aspectos relativos ao relacionamento com os colegas | <input type="checkbox"/> |
| 5. Louvores, elogios ou reconhecimentos | <input type="checkbox"/> |
| 6. Punições, repreensões ou processos judiciais | <input type="checkbox"/> |
| 7. Avaliações | <input type="checkbox"/> |
| 8. Impunidade judicial | <input type="checkbox"/> |

Obrigado pela sua colaboração!

ANEXO B - QUADROS

Índice

Quadros	NOME	PÁG.
1	Elementos por Esquadra	65
2	Elementos por Esquadra * Sexo	65
3	Elementos por Esquadra * Classe	66
4	Elementos por Esquadra * Anos de Serviço	66
5	Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia? * Esquadra	67
6	Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia? * Sexo	67
7	Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia? * Classe	68
8	Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia? * Anos de Serviço	69
9	Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia? * Média	69
10	Como classifica o respeito existente pela Polícia? * Esquadra	70
11	Como classifica o respeito existente pela Polícia? * Sexo	70
12	Como classifica o respeito existente pela Polícia? * Classe	71
13	Como classifica o respeito existente pela Polícia? * Anos de Serviço	72
14	Como classifica o respeito existente pela Polícia? * Média	72
15	\$P3 * Esquadra	73
16	\$P3 * Sexo	74
17	\$P3 * Classe	75
18	\$P3 * Anos de Serviço	76
19	Na sua área, existem locais onde se evita patrulhar a certas horas? * Esquadra	77
20	Na sua área, existem locais onde se evita patrulhar a certas horas? * Sexo	77
21	Na sua área, existem locais onde se evita patrulhar a certas horas? * Classe	78
22	Na sua área, existem locais onde se evita patrulhar a certas horas? * Anos de Serviço	78
23	Qual o motivo que justifica a resposta anterior? * Esquadra	79

O Sentimento de Autoridade dos Elementos Policiais

24	Qual o motivo que justifica a resposta anterior? * Sexo	79
25	Qual o motivo que justifica a resposta anterior? * Classe	80
26	Qual o motivo que justifica a resposta anterior? * Anos de Serviço	80
27	Quantas vezes já abandonou ou teve conhecimento de elementos que tenham abandonado um local de ocorrência por existir falta de segurança no local? * Esquadra	81
28	Quantas vezes já abandonou ou teve conhecimento de elementos que tenham abandonado um local de ocorrência por existir falta de segurança no local? * Sexo	81
29	Quantas vezes já abandonou ou teve conhecimento de elementos que tenham abandonado um local de ocorrência por existir falta de segurança no local? * Classe	82
30	Quantas vezes já abandonou ou teve conhecimento de elementos que tenham abandonado um local de ocorrência por existir falta de segurança no local? * Anos de Serviço	82
31	Quantas vezes já sentiu a sua integridade física coloca em risco? * Esquadra	83
32	Quantas vezes já sentiu a sua integridade física coloca em risco * Sexo	83
33	Quantas vezes já sentiu a sua integridade física coloca em risco * Classe	84
34	Quantas vezes já sentiu a sua integridade física coloca em risco * Anos de Serviço	84
35	Qual a classe etária mais problemática? * Esquadra	85
36	Qual a classe etária mais problemática? * Sexo	85
37	Qual a classe etária mais problemática? * Classe	86
38	Qual a classe etária mais problemática? * Anos de Serviço	86
39	\$P8 * Média	87
40	Como analisa a sua motivação? * Esquadra	87
41	Como analisa a sua motivação? * Sexo	88
42	Como analisa a sua motivação? * Classe	88
43	Como analisa a sua motivação? * Anos de Serviço	89
44	\$P10 * Esquadra	90
45	\$P10 * Sexo	91

O Sentimento de Autoridade dos Elementos Policiais

46	\$P10 * Classe	92
47	\$P10 * Anos de Serviço	93

Quadro 1

Esquadra

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid 31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão – COMETLIS	41	52,6	52,6	52,6
63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora – COMETLIS	37	47,4	47,4	100,0
Total	78	100,0	100,0	

Quadro 2

Sexo * Esquadra

			Esquadra		Total
			31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão – COMETLIS	63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora - COMETLIS	
Sexo	Masculino	Count	40	35	75
		% within Esquadra	97,6%	94,6%	96,2%
	Feminino	Count	1	2	3
		% within Esquadra	2,4%	5,4%	3,8%
Total		Count	41	37	78
		% within Esquadra	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 3

Classe * Esquadra

			Esquadra		Total
			31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão – COMETLIS	63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora - COMETLIS	
Classe	Agentes	Count	35	32	67
		% within Esquadra	85,4%	86,5%	85,9%
	Chefes	Count	5	4	9
		% within Esquadra	12,2%	10,8%	11,5%
	Oficiais	Count	1	1	2
		% within Esquadra	2,4%	2,7%	2,6%
Total	Count		41	37	78
	% within Esquadra		100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 4

Anos de Serviço * Esquadra

			Esquadra		Total
			31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão - COMETLIS	63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora - COMETLIS	
Anos de Serviço	0-4	Count	5	20	25
		% within Esquadra	12,2%	54,1%	32,1%
	5-9	Count	10	3	13
		% within Esquadra	24,4%	8,1%	16,7%
	10-14	Count	9	6	15
		% within Esquadra	22,0%	16,2%	19,2%
	15-19	Count	5	3	8
		% within Esquadra	12,2%	8,1%	10,3%
	20-24	Count	8	3	11
		% within Esquadra	19,5%	8,1%	14,1%
	+ de 25	Count	4	2	6
		% within Esquadra	9,8%	5,4%	7,7%
Total	Count		41	37	78
	% within Esquadra		100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 5

Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia? * Esquadra

			Esquadra		Total
			31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão – COMETLIS	63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora - COMETLIS	
Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia?	Totalmente suficiente	Count	2	0	2
		% within Esquadra	4,9%	,0%	2,6%
	Bastante suficiente	Count	4	7	11
		% within Esquadra	9,8%	18,9%	14,1%
	Mais ou menos suficientes	Count	12	15	27
		% within Esquadra	29,3%	40,5%	34,6%
	Pouco suficiente	Count	16	14	30
		% within Esquadra	39,0%	37,8%	38,5%
	Completamente insuficiente	Count	7	1	8
		% within Esquadra	17,1%	2,7%	10,3%
	Total	Count	41	37	78
		% within Esquadra	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 6

Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia? * Sexo

			Sexo		Total
			Masculino	Feminino	
Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia?	Totalmente suficiente	Count	2	0	2
		% within Sexo	2,7%	,0%	2,6%
	Bastante suficiente	Count	11	0	11
		% within Sexo	14,7%	,0%	14,1%
	Mais ou menos suficientes	Count	25	2	27
		% within Sexo	33,3%	66,7%	34,6%
	Pouco suficiente	Count	30	0	30
		% within Sexo	40,0%	,0%	38,5%
	Completamente insuficiente	Count	7	1	8
		% within Sexo	9,3%	33,3%	10,3%
	Total	Count	75	3	78
		% within Sexo	100,0%	100,0%	100,0%

O Sentimento de Autoridade dos Elementos Policiais

Quadro 7

Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia? * Classe

			Classe			Total
			Agentes	Chefes	Oficiais	
Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia?	Totalmente suficiente	Count	1	1	0	2
		% within Classe	1,5%	11,1%	,0%	2,6%
	Bastante suficiente	Count	9	1	1	11
		% within Classe	13,4%	11,1%	50,0%	14,1%
	Mais ou menos suficientes	Count	24	3	0	27
		% within Classe	35,8%	33,3%	,0%	34,6%
	Pouco suficiente	Count	27	2	1	30
		% within Classe	40,3%	22,2%	50,0%	38,5%
	Completamente insuficiente	Count	6	2	0	8
		% within Classe	9,0%	22,2%	,0%	10,3%
Total		Count	67	9	2	78
		% within Classe	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 8

Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia? * Anos de Serviço

			Anos de Serviço						Total
			0-4	5-9	10-14	15-19	20-24	+ de 25	
Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia?	Totalmente suficiente	Count	0	0	0	0	1	1	2
		% within Anos de Serviço	,0%	,0%	,0%	,0%	9,1%	16,7%	2,6%
	Bastante suficiente	Count	5	1	1	1	3	0	11
		% within Anos de Serviço	20,0%	7,7%	6,7%	12,5%	27,3%	,0%	14,1%
	Mais ou menos suficientes	Count	10	4	6	3	2	2	27
		% within Anos de Serviço	40,0%	30,8%	40,0%	37,5%	18,2%	33,3%	34,6%
	Pouco suficiente	Count	9	6	6	4	3	2	30
		% within Anos de Serviço	36,0%	46,2%	40,0%	50,0%	27,3%	33,3%	38,5%
	Completamente insuficiente	Count	1	2	2	0	2	1	8
		% within Anos de Serviço	4,0%	15,4%	13,3%	,0%	18,2%	16,7%	10,3%
Total		Count	25	13	15	8	11	6	78
		% within Anos de Serviço	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 9

Descriptive Statistics

	N	Minimum	Maximum	Mean		Std. Deviation
	Statistic	Statistic	Statistic	Statistic	Std. Error	Statistic
Como classifica a Autoridade que o Estado confere à Polícia?	78	1	5	3,40	,107	,944
Valid N (listwise)	78					

Quadro 10

Como classifica o respeito existente pela Polícia? * Esquadra

			Esquadra		Total
			31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão - COMETLIS	63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora - COMETLIS	
Como classifica o respeito existente pela Polícia?	Totalmente satisfatório	Count	1	0	1
		% within Esquadra	2,4%	,0%	1,3%
	Bastante satisfatório	Count	1	1	2
		% within Esquadra	2,4%	2,7%	2,6%
	Mais ou menos satisfatório	Count	12	16	28
		% within Esquadra	29,3%	43,2%	35,9%
	Pouco satisfatório	Count	21	17	38
		% within Esquadra	51,2%	45,9%	48,7%
	Completamente insatisfatório	Count	6	3	9
		% within Esquadra	14,6%	8,1%	11,5%
Total		Count	41	37	78
		% within Esquadra	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 11

Como classifica o respeito existente pela Polícia? * Sexo

			Sexo		Total
			Masculino	Feminino	
Como classifica o respeito existente pela Polícia?	Totalmente satisfatório	Count	1	0	1
		% within Sexo	1,3%	,0%	1,3%
	Bastante satisfatório	Count	1	1	2
		% within Sexo	1,3%	33,3%	2,6%
	Mais ou menos satisfatório	Count	27	1	28
		% within Sexo	36,0%	33,3%	35,9%
	Pouco satisfatório	Count	37	1	38
		% within Sexo	49,3%	33,3%	48,7%
	Completamente insatisfatório	Count	9	0	9
		% within Sexo	12,0%	,0%	11,5%
Total		Count	75	3	78
		% within Sexo	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 12

Como classifica o respeito existente pela Polícia? * Classe

			Classe			Total
			Agentes	Chefes	Oficiais	
Como classifica o respeito existente pela Polícia?	Totalmente satisfatório	Count	0	1	0	1
		% within Classe	,0%	11,1%	,0%	1,3%
	Bastante satisfatório	Count	2	0	0	2
		% within Classe	3,0%	,0%	,0%	2,6%
	Mais ou menos satisfatório	Count	26	1	1	28
		% within Classe	38,8%	11,1%	50,0%	35,9%
	Pouco satisfatório	Count	30	7	1	38
		% within Classe	44,8%	77,8%	50,0%	48,7%
	Completamente insatisfatório	Count	9	0	0	9
		% within Classe	13,4%	,0%	,0%	11,5%
	Total	Count	67	9	2	78
		% within Classe	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 13

Como classifica o respeito existente pela Polícia? * Anos de Serviço

			Anos de Serviço					Total	
			0-4	5-9	10-14	15-19	20-24		+ de 25
Como classifica o respeito existente pela Polícia?	Totalmente satisfatório	Count % within Anos de Serviço	0 ,0%	0 ,0%	0 ,0%	0 ,0%	0 ,0%	1 16,7%	1 1,3%
	Bastante satisfatório	Count % within Anos de Serviço	0 ,0%	1 7,7%	0 ,0%	0 ,0%	0 ,0%	1 16,7%	2 2,6%
	Mais ou menos satisfatório	Count % within Anos de Serviço	12 48,0%	5 38,5%	5 33,3%	2 25,0%	3 27,3%	1 16,7%	28 35,9%
	Pouco satisfatório	Count % within Anos de Serviço	11 44,0%	6 46,2%	7 46,7%	4 50,0%	7 63,6%	3 50,0%	38 48,7%
	Completamente insatisfatório	Count % within Anos de Serviço	2 8,0%	1 7,7%	3 20,0%	2 25,0%	1 9,1%	0 ,0%	9 11,5%
Total	Count % within Anos de Serviço	25 100,0%	13 100,0%	15 100,0%	8 100,0%	11 100,0%	6 100,0%	78 100,0%	

Quadro 14

Descriptive Statistics

	N	Minimum	Maximum	Mean		Std. Deviation
	Statistic	Statistic	Statistic	Statistic	Std. Error	Statistic
Como classifica o respeito existente pela Polícia?	78	1	5	3,67	,087	,767
Valid N (listwise)	78					

O Sentimento de Autoridade dos Elementos Policiais

Quadro 15

\$P3*Esquadra					Total
			31ª Esquadra	63ª Esquadra	
\$P3 ^a	Nenhum motivo	Count	1	0	1
		% within Esquadra	2,4%	,0%	
		% of Total	1,3%	,0%	1,3%
Modo de actuação policial bastante permissivo	Count	12	7	19	
		% within Esquadra	29,3%	18,9%	
		% of Total	15,4%	9,0%	24,4%
Características físicas/oratórias dos elementos policiais	Count	1	1	2	
		% within Esquadra	2,4%	2,7%	
		% of Total	1,3%	1,3%	2,6%
Impunidade Judicial	Count	36	28	64	
		% within Esquadra	87,8%	75,7%	
		% of Total	46,2%	35,9%	82,1%
Conhecimento dos limites inerentes à função policial	Count	13	11	24	
		% within Esquadra	31,7%	29,7%	
		% of Total	16,7%	14,1%	30,8%
Irreverência da juventude	Count	6	5	11	
		% within Esquadra	14,6%	13,5%	
		% of Total	7,7%	6,4%	14,1%
Conviver em grupos, cujos indivíduos, têm por hábito alguma aversão à Polícia	Count	11	17	28	
		% within Esquadra	26,8%	45,9%	
		% of Total	14,1%	21,8%	35,9%
Educação familiar	Count	16	16	32	
		% within Esquadra	39,0%	43,2%	
		% of Total	20,5%	20,5%	41,0%
Local de Residência	Count	4	6	10	
		% within Esquadra	9,8%	16,2%	
		% of Total	5,1%	7,7%	12,8%
Falta de sensibilidade na divulgação de actuações policiais pelos meios de comunicação social	Count	6	5	11	
		% within Esquadra	14,6%	13,5%	
		% of Total	7,7%	6,4%	14,1%
Outros Motivos	Count	2	2	4	
		% within Esquadra	4,9%	5,4%	
		% of Total	2,6%	2,6%	5,1%
Total	Count	41	37	78	
		% of Total	52,6%	47,4%	100,0%

Quadro 16

\$P3*Sexo

			Sexo		Total
			Masculino	Feminino	
\$P3 ^a	Nenhum motivo	Count	1	0	1
		% within Sexo	1,3%	,0%	
	Modo de actuação policial bastante permissivo	Count	19	0	19
		% within Sexo	25,3%	,0%	
	Características físicas/oratórias dos elementos policiais	Count	2	0	2
		% within Sexo	2,7%	,0%	
	Impunidade Judicial	Count	62	2	64
		% within Sexo	82,7%	66,7%	
	Conhecimento dos limites inerentes à função policial	Count	22	2	24
		% within Sexo	29,3%	66,7%	
	Irreverência da juventude	Count	11	0	11
		% within Sexo	14,7%	,0%	
	Conviver em grupos, cujos indivíduos, têm por hábito alguma aversão à Polícia	Count	27	1	28
		% within Sexo	36,0%	33,3%	
	Educação familiar	Count	31	1	32
		% within Sexo	41,3%	33,3%	
	Local de Residência	Count	10	0	10
		% within Sexo	13,3%	,0%	
	Falta de sensibilidade na divulgação de actuações policiais pelos meios de comunicação social	Count	8	3	11
		% within Sexo	10,7%	100,0%	
	Outros Motivos	Count	4	0	4
		% within Sexo	5,3%	,0%	
Total		Count	75	3	78

O Sentimento de Autoridade dos Elementos Policiais

Quadro 17

\$P3*Classe

			Classe			Total
			Agentes	Chefes	Oficiais	
\$P3 ^a	Nenhum motivo	Count	0	1	0	1
		% within Classe	,0%	11,1%	,0%	
	Modo de actuação policial bastante permissivo	Count	17	1	1	19
		% within Classe	25,4%	11,1%	50,0%	
	Características físicas/oratórias dos elementos policiais	Count	2	0	0	2
		% within Classe	3,0%	,0%	,0%	
	Impunidade Judicial	Count	55	7	2	64
		% within Classe	82,1%	77,8%	100,0%	
	Conhecimento dos limites inerentes à função policial	Count	24	0	0	24
		% within Classe	35,8%	,0%	,0%	
	Irreverência da juventude	Count	10	1	0	11
		% within Classe	14,9%	11,1%	,0%	
	Conviver em grupos, cujos indivíduos, têm por hábito alguma aversão à Polícia	Count	24	3	1	28
		% within Classe	35,8%	33,3%	50,0%	
	Educação familiar	Count	24	6	2	32
		% within Classe	35,8%	66,7%	100,0%	
	Local de Residência	Count	9	1	0	10
		% within Classe	13,4%	11,1%	,0%	
	Falta de sensibilidade na divulgação de actuações policiais pelos meios de comunicação social	Count	9	2	0	11
		% within Classe	13,4%	22,2%	,0%	
	Outros Motivos	Count	3	1	0	4
		% within Classe	4,5%	11,1%	,0%	
Total		Count	67	9	2	78

Quadro 18

\$P3*AnosServiço

			Anos de Serviço					Total	
			0-4	5-9	10-14	15-19	20-24		+ de 25
\$P3 ^a	Nenhum motivo	Count	0	0	0	0	0	1	1
		% within AnosServiço	,0%	,0%	,0%	,0%	,0%	16,7%	
Modo de actuação policial bastante permissivo	Count	11	3	3	1	1	0	19	
	% within AnosServiço	44,0%	23,1%	20,0%	12,5%	9,1%	,0%		
Características físicas/oratórias dos elementos policiais	Count	0	0	1	0	1	0	2	
	% within AnosServiço	,0%	,0%	6,7%	,0%	9,1%	,0%		
Impunidade Judicial	Count	19	11	13	8	8	5	64	
	% within AnosServiço	76,0%	84,6%	86,7%	100,0%	72,7%	83,3%		
Conhecimento dos limites inerentes à função policial	Count	9	4	6	2	3	0	24	
	% within AnosServiço	36,0%	30,8%	40,0%	25,0%	27,3%	,0%		
Irreverência da juventude	Count	6	0	3	0	1	1	11	
	% within AnosServiço	24,0%	,0%	20,0%	,0%	9,1%	16,7%		
Conviver em grupos, cujos indivíduos, têm por hábito alguma aversão à Polícia	Count	6	3	5	6	6	2	28	
	% within AnosServiço	24,0%	23,1%	33,3%	75,0%	54,5%	33,3%		
Educação familiar	Count	8	5	7	3	7	2	32	
	% within AnosServiço	32,0%	38,5%	46,7%	37,5%	63,6%	33,3%		
Local de Residência	Count	3	1	3	1	1	1	10	
	% within AnosServiço	12,0%	7,7%	20,0%	12,5%	9,1%	16,7%		
Falta de sensibilidade na divulgação de actuações policiais pelos meios de comunicação social	Count	3	5	1	0	2	0	11	
	% within AnosServiço	12,0%	38,5%	6,7%	,0%	18,2%	,0%		
Outros Motivos	Count	1	0	1	0	2	0	4	
	% within AnosServiço	4,0%	,0%	6,7%	,0%	18,2%	,0%		
Total		Count	25	13	15	8	11	6	78

Quadro 19

Na sua área, existem locais onde se evita patrulhar a certas horas? * Esquadra

			Esquadra		Total
			31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão - COMETLIS	63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora - COMETLIS	
Na sua área, existem locais onde se evita patrulhar a certas horas?	Sim	Count	16	31	47
		% within Esquadra	39,0%	83,8%	60,3%
	Não	Count	25	6	31
		% within Esquadra	61,0%	16,2%	39,7%
Total		Count	41	37	78
		% within Esquadra	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 20

Na sua área, existem locais onde se evita patrulhar a certas horas? * Sexo

			Sexo		Total
			Masculino	Feminino	
Na sua área, existem locais onde se evita patrulhar a certas horas?	Sim	Count	45	2	47
		% within Sexo	60,0%	66,7%	60,3%
	Não	Count	30	1	31
		% within Sexo	40,0%	33,3%	39,7%
Total		Count	75	3	78
		% within Sexo	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 21

Na sua área, existem locais onde se evita patrulhar a certas horas? * Classe

			Classe			Total
			Agentes	Chefes	Oficiais	
Na sua área, existem locais onde se evita patrulhar a certas horas?	Sim	Count	42	4	1	47
		% within Classe	62,7%	44,4%	50,0%	60,3%
	Não	Count	25	5	1	31
		% within Classe	37,3%	55,6%	50,0%	39,7%
Total		Count	67	9	2	78
		% within Classe	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 22

Na sua área, existem locais onde se evita patrulhar a certas horas? * Anos de Serviço

			Anos de Serviço					Total	
			0-4	5-9	10-14	15-19	20-24		+ de 25
Na sua área, existem locais onde se evita patrulhar a certas horas?	Sim	Count	23	5	8	5	6	0	47
		% within Anos de Serviço	92,0%	38,5%	53,3%	62,5%	54,5%	,0%	60,3%
	Não	Count	2	8	7	3	5	6	31
		% within Anos de Serviço	8,0%	61,5%	46,7%	37,5%	45,5%	100,0%	39,7%
Total		Count	25	13	15	8	11	6	78
		% within Anos de Serviço	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 23

Qual o motivo que justifica a resposta anterior? * Esquadra

			Esquadra		Total
			31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão - COMETLIS	63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora - COMETLIS	
Qual o motivo que justifica a resposta anterior?	Características arquitectónicas dos locais	Count	0	3	3
		% within Esquadra	,0%	9,7%	6,4%
	Características dos seus habitantes	Count	7	6	13
		% within Esquadra	43,8%	19,4%	27,7%
	Ambas as anteriores	Count	9	20	29
		% within Esquadra	56,3%	64,5%	61,7%
	Outro	Count	0	2	2
		% within Esquadra	,0%	6,5%	4,3%

Quadro 24

Qual o motivo que justifica a resposta anterior? * Sexo

			Sexo		Total
			Masculino	Feminino	
Qual o motivo que justifica a resposta anterior?	Características arquitectónicas dos locais	Count	3	0	3
		% within Sexo	6,7%	,0%	6,4%
	Características dos seus habitantes	Count	13	0	13
		% within Sexo	28,9%	,0%	27,7%
	Ambas as anteriores	Count	27	2	29
		% within Sexo	60,0%	100,0%	61,7%
	Outro	Count	2	0	2
		% within Sexo	4,4%	,0%	4,3%
	Total	Count	45	2	47
		% within Sexo	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 25

Qual o motivo que justifica a resposta anterior? * Classe

			Classe			Total
			Agentes	Chefes	Oficiais	
Qual o motivo que justifica a resposta anterior?	Características arquitectónicas dos locais	Count	3	0	0	3
		% within Classe	7,1%	,0%	,0%	6,4%
	Características dos seus habitantes	Count	13	0	0	13
		% within Classe	31,0%	,0%	,0%	27,7%
	Ambas as anteriores	Count	25	3	1	29
		% within Classe	59,5%	75,0%	100,0%	61,7%
	Outro	Count	1	1	0	2
		% within Classe	2,4%	25,0%	,0%	4,3%
	Total	Count	42	4	1	47
		% within Classe	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 26

Qual o motivo que justifica a resposta anterior? * Anos de Serviço

			Anos de Serviço					Total
			0-4	5-9	10-14	15-19	20-24	
Qual o motivo que justifica a resposta anterior?	Características arquitectónicas dos locais	Count	2	0	1	0	0	3
		% within Anos de Serviço	8,7%	,0%	12,5%	,0%	,0%	6,4%
	Características dos seus habitantes	Count	7	0	3	2	1	13
		% within Anos de Serviço	30,4%	,0%	37,5%	40,0%	16,7%	27,7%
	Ambas as anteriores	Count	13	5	4	2	5	29
		% within Anos de Serviço	56,5%	100,0%	50,0%	40,0%	83,3%	61,7%
	Outro	Count	1	0	0	1	0	2
		% within Anos de Serviço	4,3%	,0%	,0%	20,0%	,0%	4,3%
	Total	Count	23	5	8	5	6	47
		% within Anos de Serviço	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 27

Quantas vezes já abandonou ou teve conhecimento de elementos que tenham abandonado um local de ocorrência por existir falta de segurança no local? * Esquadra

			Esquadra		Total
			31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão - COMETLIS	63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora - COMETLIS	
Quantas vezes já abandonou ou teve conhecimento de elementos que tenham abandonado um local de ocorrência por existir falta de segurança no local?	0	Count	14	3	17
		% within Esquadra	34,1%	8,1%	21,8%
	1 - 5	Count	24	17	41
		% within Esquadra	58,5%	45,9%	52,6%
	6 - 10	Count	1	7	8
		% within Esquadra	2,4%	18,9%	10,3%
	Mais de 11	Count	2	10	12
		% within Esquadra	4,9%	27,0%	15,4%
	Total	Count	41	37	78
		% within Esquadra	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 28

Quantas vezes já abandonou ou teve conhecimento de elementos que tenham abandonado um local de ocorrência por existir falta de segurança no local? * Sexo

			Sexo		Total
			Masculino	Feminino	
Quantas vezes já abandonou ou teve conhecimento de elementos que tenham abandonado um local de ocorrência por existir falta de segurança no local?	0	Count	16	1	17
		% within Sexo	21,3%	33,3%	21,8%
	1 - 5	Count	40	1	41
		% within Sexo	53,3%	33,3%	52,6%
	6 - 10	Count	7	1	8
		% within Sexo	9,3%	33,3%	10,3%
	Mais de 11	Count	12	0	12
		% within Sexo	16,0%	,0%	15,4%
	Total	Count	75	3	78
		% within Sexo	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 29

Quantas vezes já abandonou ou teve conhecimento de elementos que tenham abandonado um local de ocorrência por existir falta de segurança no local? * Classe

			Classe			Total
			Agentes	Chefes	Oficiais	
Quantas vezes já abandonou ou teve conhecimento de elementos que tenham abandonado um local de ocorrência por existir falta de segurança no local?	0	Count	13	3	1	17
		% within Classe	19,4%	33,3%	50,0%	21,8%
	1 - 5	Count	35	5	1	41
		% within Classe	52,2%	55,6%	50,0%	52,6%
	6 - 10	Count	8	0	0	8
		% within Classe	11,9%	,0%	,0%	10,3%
	Mais de 11	Count	11	1	0	12
		% within Classe	16,4%	11,1%	,0%	15,4%
Total		Count	67	9	2	78
		% within Classe	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 30

Quantas vezes já abandonou ou teve conhecimento de elementos que tenham abandonado um local de ocorrência por existir falta de segurança no local? * Anos de Serviço

			Anos de Serviço					Total	
			0-4	5-9	10-14	15-19	20-24		+ de 25
Quantas vezes já abandonou ou teve conhecimento de elementos que tenham abandonado um local de ocorrência por existir falta de segurança no local?	0	Count	1	6	1	1	4	4	17
		% within Anos de Serviço	4,0%	46,2%	6,7%	12,5%	36,4%	66,7%	21,8%
	1 - 5	Count	15	5	9	5	6	1	41
		% within Anos de Serviço	60,0%	38,5%	60,0%	62,5%	54,5%	16,7%	52,6%
	6 - 10	Count	5	1	2	0	0	0	8
		% within Anos de Serviço	20,0%	7,7%	13,3%	,0%	,0%	,0%	10,3%
	Mais de 11	Count	4	1	3	2	1	1	12
		% within Anos de Serviço	16,0%	7,7%	20,0%	25,0%	9,1%	16,7%	15,4%
Total		Count	25	13	15	8	11	6	78
		% within Anos de Serviço	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 31

Quantas vezes já sentiu a sua integridade física coloca em risco? * Esquadra

			Esquadra		Total
			31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão - COMETLIS	63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora - COMETLIS	
Quantas vezes já sentiu a sua integridade física coloca em risco?	0	Count	4	2	6
		% within Esquadra	9,8%	5,4%	7,7%
	1	Count	6	4	10
		% within Esquadra	14,6%	10,8%	12,8%
	2	Count	10	6	16
		% within Esquadra	24,4%	16,2%	20,5%
	3 ou mais	Count	21	25	46
		% within Esquadra	51,2%	67,6%	59,0%
Total	Count	41	37	78	
	% within Esquadra	100,0%	100,0%	100,0%	

Quadro 32

Quantas vezes já sentiu a sua integridade física coloca em risco? * Sexo

			Sexo		Total
			Masculino	Feminino	
Quantas vezes já sentiu a sua integridade física coloca em risco?	0	Count	5	1	6
		% within Sexo	6,7%	33,3%	7,7%
	1	Count	10	0	10
		% within Sexo	13,3%	,0%	12,8%
	2	Count	16	0	16
		% within Sexo	21,3%	,0%	20,5%
	3 ou mais	Count	44	2	46
		% within Sexo	58,7%	66,7%	59,0%
Total	Count	75	3	78	
	% within Sexo	100,0%	100,0%	100,0%	

Quadro 33

Quantas vezes já sentiu a sua integridade física coloca em risco? * Classe

			Classe			Total
			Agentes	Chefes	Oficiais	
Quantas vezes já sentiu a sua integridade física coloca em risco?	0	Count	3	2	1	6
		% within Classe	4,5%	22,2%	50,0%	7,7%
	1	Count	8	2	0	10
		% within Classe	11,9%	22,2%	,0%	12,8%
	2	Count	16	0	0	16
		% within Classe	23,9%	,0%	,0%	20,5%
3 ou mais	Count	40	5	1	46	
	% within Classe	59,7%	55,6%	50,0%	59,0%	
Total	Count	67	9	2	78	
	% within Classe	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	

Quadro 34

Quantas vezes já sentiu a sua integridade física coloca em risco? * Anos de Serviço

			Anos de Serviço						Total
			0-4	5-9	10-14	15-19	20-24	+ de 25	
Quantas vezes já sentiu a sua integridade física coloca em risco?	0	Count	2	1	0	1	0	2	6
		% within Anos de Serviço	8,0%	7,7%	,0%	12,5%	,0%	33,3%	7,7%
	1	Count	3	4	1	0	1	1	10
		% within Anos de Serviço	12,0%	30,8%	6,7%	,0%	9,1%	16,7%	12,8%
	2	Count	3	4	3	2	3	1	16
		% within Anos de Serviço	12,0%	30,8%	20,0%	25,0%	27,3%	16,7%	20,5%
	3 ou mais	Count	17	4	11	5	7	2	46
		% within Anos de Serviço	68,0%	30,8%	73,3%	62,5%	63,6%	33,3%	59,0%
	Total	Count	25	13	15	8	11	6	78
		% within Anos de Serviço	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 35

Qual a classe etária mais problemática? * Esquadra

			Esquadra		Total
			31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão - COMETLIS	63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora - COMETLIS	
Qual a classe etária mais problemática?	Menores de 16	Count	6	2	8
		% within Esquadra	14,6%	5,4%	10,3%
	16 – 18	Count	10	21	31
		% within Esquadra	24,4%	56,8%	39,7%
	19 – 25	Count	20	14	34
		% within Esquadra	48,8%	37,8%	43,6%
	Maiores de 25	Count	5	0	5
		% within Esquadra	12,2%	,0%	6,4%
Total	Count	41	37	78	
	% within Esquadra	100,0%	100,0%	100,0%	

Quadro 36

Qual a classe etária mais problemática? * Sexo

			Sexo		Total
			Masculino	Feminino	
Qual a classe etária mais problemática?	Menores de 16	Count	8	0	8
		% within Sexo	10,7%	,0%	10,3%
	16 - 18	Count	29	2	31
		% within Sexo	38,7%	66,7%	39,7%
	19 - 25	Count	33	1	34
		% within Sexo	44,0%	33,3%	43,6%
	Maiores de 25	Count	5	0	5
		% within Sexo	6,7%	,0%	6,4%
Total	Count	75	3	78	
	% within Sexo	100,0%	100,0%	100,0%	

Quadro 37

Qual a classe etária mais problemática? * Classe

			Classe			Total
			Agentes	Chefes	Oficiais	
Qual a classe etária mais problemática?	Menores de 16	Count	7	1	0	8
		% within Classe	10,4%	11,1%	,0%	10,3%
	16 - 18	Count	25	5	1	31
		% within Classe	37,3%	55,6%	50,0%	39,7%
	19 - 25	Count	30	3	1	34
		% within Classe	44,8%	33,3%	50,0%	43,6%
	Maiores de 25	Count	5	0	0	5
		% within Classe	7,5%	,0%	,0%	6,4%
	Total	Count	67	9	2	78
		% within Classe	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 38

Qual a classe etária mais problemática? * Anos de Serviço

			Anos de Serviço					Total	
			0-4	5-9	10-14	15-19	20-24		+ de 25
Qual a classe etária mais problemática?	Menores de 16	Count	2	0	1	2	2	1	8
		% within Anos de Serviço	8,0%	,0%	6,7%	25,0%	18,2%	16,7%	10,3%
	16 - 18	Count	10	6	5	2	5	3	31
		% within Anos de Serviço	40,0%	46,2%	33,3%	25,0%	45,5%	50,0%	39,7%
	19 - 25	Count	12	6	8	2	4	2	34
		% within Anos de Serviço	48,0%	46,2%	53,3%	25,0%	36,4%	33,3%	43,6%
	Maiores de 25	Count	1	1	1	2	0	0	5
		% within Anos de Serviço	4,0%	7,7%	6,7%	25,0%	,0%	,0%	6,4%
	Total	Count	25	13	15	8	11	6	78
		% within Anos de Serviço	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 39

Descriptive Statistics

	N	Minimum	Maximum	Mean	Std. Deviation
Portugueses	78	1	10	4,64	2,324
Cabo Verdianos	78	1	10	7,95	2,144
Angolanos	78	1	10	6,99	2,092
Guineenses	78	1	10	7,06	2,053
Moçambicanos	78	1	10	6,06	2,387
São Tomenses	78	1	10	5,72	2,406
Brasileiros	78	4	10	8,24	1,434
Comunidade Cigana	78	1	10	8,15	2,222
Romenos	78	1	10	7,33	2,196
Ucranianos	78	1	10	6,10	2,383
Moldavos	78	1	10	5,82	2,587
Russos	78	1	10	5,38	2,503
Indianos	78	1	9	2,91	1,955
Chineses	78	1	10	2,49	1,966
Valid N (listwise)	78				

Quadro 40

Como analisa a sua motivação? * Esquadra

			Esquadra		Total
			31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão - COMETLIS	63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora - COMETLIS	
Como analisa a sua motivação?	Totalmente motivado	Count	4	6	10
		% within Esquadra	9,8%	16,2%	12,8%
	Bastante motivado	Count	7	12	19
		% within Esquadra	17,1%	32,4%	24,4%
	Mais ou menos motivado	Count	14	14	28
		% within Esquadra	34,1%	37,8%	35,9%
	Pouco motivado	Count	14	1	15
		% within Esquadra	34,1%	2,7%	19,2%
	Completamente desmotivado	Count	2	4	6
		% within Esquadra	4,9%	10,8%	7,7%
Total		Count	41	37	78
		% within Esquadra	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 41

Como analisa a sua motivação? * Sexo

			Sexo		Total
			Masculino	Feminino	
Como analisa a sua motivação?	Totalmente motivado	Count	10	0	10
		% within Sexo	13,3%	,0%	12,8%
	Bastante motivado	Count	17	2	19
		% within Sexo	22,7%	66,7%	24,4%
	Mais ou menos motivado	Count	28	0	28
		% within Sexo	37,3%	,0%	35,9%
	Pouco motivado	Count	14	1	15
		% within Sexo	18,7%	33,3%	19,2%
	Completamente desmotivado	Count	6	0	6
		% within Sexo	8,0%	,0%	7,7%
	Total	Count	75	3	78
		% within Sexo	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 42

Como analisa a sua motivação? * Classe

			Classe			Total
			Agentes	Chefes	Oficiais	
Como analisa a sua motivação?	Totalmente motivado	Count	5	4	1	10
		% within Classe	7,5%	44,4%	50,0%	12,8%
	Bastante motivado	Count	16	2	1	19
		% within Classe	23,9%	22,2%	50,0%	24,4%
	Mais ou menos motivado	Count	26	2	0	28
		% within Classe	38,8%	22,2%	,0%	35,9%
	Pouco motivado	Count	15	0	0	15
		% within Classe	22,4%	,0%	,0%	19,2%
	Completamente desmotivado	Count	5	1	0	6
		% within Classe	7,5%	11,1%	,0%	7,7%
	Total	Count	67	9	2	78
		% within Classe	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 43

Como analisa a sua motivação? * Anos de Serviço

			Anos de Serviço						Total
			0-4	5-9	10-14	15-19	20-24	+ de 25	
Como analisa a sua motivação?	Totalmente motivado	Count	6	0	1	1	1	1	10
		% within Anos de Serviço	24,0%	,0%	6,7%	12,5%	9,1%	16,7%	12,8%
	Bastante motivado	Count	9	3	1	0	4	2	19
		% within Anos de Serviço	36,0%	23,1%	6,7%	,0%	36,4%	33,3%	24,4%
	Mais ou menos motivado	Count	10	6	5	2	3	2	28
	% within Anos de Serviço	40,0%	46,2%	33,3%	25,0%	27,3%	33,3%	35,9%	
	Pouco motivado	Count	0	3	7	3	2	0	15
		% within Anos de Serviço	,0%	23,1%	46,7%	37,5%	18,2%	,0%	19,2%
	Completamente desmotivado	Count	0	1	1	2	1	1	6
		% within Anos de Serviço	,0%	7,7%	6,7%	25,0%	9,1%	16,7%	7,7%
Total		Count	25	13	15	8	11	6	78
		% within Anos de Serviço	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Quadro 44

\$P10*Esquadra

			Esquadra		Total
			31ª Esquadra - Praça de Espanha - 3ª Divisão - COMETLIS	63ª Esquadra - Damaia - Divisão da Amadora - COMETLIS	
\$P10 ^a	Aspectos pessoais	Count	12	21	33
		% within Esquadra	29,3%	56,8%	
		% of Total	15,4%	26,9%	42,3%
Aspectos relativos às funções operacionais	Count	20	23	43	
	% within Esquadra	48,8%	62,2%		
	% of Total	25,6%	29,5%	55,1%	
Aspectos relativos aos vencimentos	Count	21	14	35	
	% within Esquadra	51,2%	37,8%		
	% of Total	26,9%	17,9%	44,9%	
Aspectos relativos ao relacionamento com os Colegas	Count	10	16	26	
	% within Esquadra	24,4%	43,2%		
	% of Total	12,8%	20,5%	33,3%	
Louvores, elogios ou reconhecimentos	Count	4	5	9	
	% within Esquadra	9,8%	13,5%		
	% of Total	5,1%	6,4%	11,5%	
Punições, repreensões ou processos judiciais	Count	5	7	12	
	% within Esquadra	12,2%	18,9%		
	% of Total	6,4%	9,0%	15,4%	
Avaliações	Count	11	3	14	
	% within Esquadra	26,8%	8,1%		
	% of Total	14,1%	3,8%	17,9%	
Impunidade judicial	Count	26	16	42	
	% within Esquadra	63,4%	43,2%		
	% of Total	33,3%	20,5%	53,8%	
Total	Count	41	37	78	
	% of Total	52,6%	47,4%	100,0%	

O Sentimento de Autoridade dos Elementos Policiais

Quadro 45

\$P10*Sexo

			Sexo		Total
			Masculino	Feminino	
\$P10 ^a	Impunidade judicial	Count	41	1	42
		% within Sexo	54,7%	33,3%	
	Avaliações	Count	14	0	14
		% within Sexo	18,7%	,0%	
	Punições, repreensões ou processos judiciais	Count	11	1	12
		% within Sexo	14,7%	33,3%	
	Louvores, elogios ou reconhecimentos	Count	9	0	9
		% within Sexo	12,0%	,0%	
	Aspectos relativos ao relacionamento com os Colegas	Count	24	2	26
		% within Sexo	32,0%	66,7%	
	Aspectos relativos aos vencimentos	Count	34	1	35
		% within Sexo	45,3%	33,3%	
	Aspectos relativos às funções operacionais	Count	41	2	43
		% within Sexo	54,7%	66,7%	
	Aspectos pessoais	Count	31	2	33
		% within Sexo	41,3%	66,7%	
Total		Count	75	3	78

O Sentimento de Autoridade dos Elementos Policiais

Quadro 46

SP10*Classe							
			Classe			Total	
			Agentes	Chefes	Oficiais		
SP10 ^a	Impunidade judicial	Count	37	4	1	42	
		% within Classe	55,2%	44,4%	50,0%		
	Avaliações	Count	13	1	0	14	
		% within Classe	19,4%	11,1%	,0%		
	Punições, repreensões ou processos judiciais	Count	12	0	0	12	
		% within Classe	17,9%	,0%	,0%		
	Louvores, elogios ou reconhecimentos	Count	8	1	0	9	
		% within Classe	11,9%	11,1%	,0%		
	Aspectos relativos ao relacionamento com os Colegas	Count	23	2	1	26	
		% within Classe	34,3%	22,2%	50,0%		
	Aspectos relativos aos vencimentos	Count	32	2	1	35	
		% within Classe	47,8%	22,2%	50,0%		
	Aspectos relativos às funções operacionais	Count	35	6	2	43	
		% within Classe	52,2%	66,7%	100,0%		
	Aspectos pessoais	Count	25	7	1	33	
		% within Classe	37,3%	77,8%	50,0%		
	Total		Count	67	9	2	78

O Sentimento de Autoridade dos Elementos Policiais

Quadro 47

SP10*AnosServiço									
			Anos de Serviço						Total
			0-4	5-9	10-14	15-19	20-24	+ de 25	
SP 10 a	Impunidade judicial	Count	8	7	11	7	5	4	42
		% within AnosServiço	32,0 %	53,8 %	73,3 %	87,5 %	45,5 %	66,7%	
	Avaliações	Count	5	2	4	2	0	1	14
		% within AnosServiço	20,0 %	15,4 %	26,7 %	25,0 %	,0%	16,7%	
	Punições, repreensões ou processos judiciais	Count	6	2	2	2	0	0	12
		% within AnosServiço	24,0 %	15,4 %	13,3 %	25,0 %	,0%	,0%	
	Louvores, elogios ou reconhecimentos	Count	3	1	2	2	0	1	9
		% within AnosServiço	12,0 %	7,7% %	13,3 %	25,0 %	,0%	16,7%	
	Aspectos relativos ao relacionamento com os Colegas	Count	13	5	2	1	4	1	26
		% within AnosServiço	52,0 %	38,5 %	13,3 %	12,5 %	36,4 %	16,7%	
	Aspectos relativos aos vencimentos	Count	7	7	10	4	4	3	35
		% within AnosServiço	28,0 %	53,8 %	66,7 %	50,0 %	36,4 %	50,0%	
	Aspectos relativos às funções operacionais	Count	15	7	7	3	8	3	43
		% within AnosServiço	60,0 %	53,8 %	46,7 %	37,5 %	72,7 %	50,0%	
	Aspectos pessoais	Count	14	5	3	2	7	2	33
		% within AnosServiço	56,0 %	38,5 %	20,0 %	25,0 %	63,6 %	33,3%	
Total		Count	25	13	15	8	11	6	78